Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL

Mato Grosso do Sul , 01 de Setembro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO V | Nº 1167

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 430/2014.

PARTES:
REPUBLICAR POR INCORREÇÃO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATANTE: Fundo Municipal De Saúde.
CNPJ: 13.823.697/0001-42
CONTRATADO: FARMACIA TOBIASLTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 03.377.845/0001-99.
OBJETO E VALOR: Fornecimento parcelado de medicamentos para pacientes carentes de usos emergenciais, oferecidas em desconto percentual sobre a Lista de Preços Mensais, conforme "guia da farmácia", de publicação oficial da ABCFARMA (associação brasileira de comércio farmacêutico).
Fica aditivado o quantitativo de 24% (vinte quatro por cento), perfazendo o valor total do presente aditamento à quantia de R$ 57.600,00 (Cinquenta e sete mil e seiscentos reais), totalizando o aumento em porcentagem dentro do que estabelece a Lei nº. 8.666/93, salientando que constam nos autos do presente processo, justificativa e Parecer Jurídico aferindo o embasamento legal do presente Termo Aditivo.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 04 de Agosto de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Pedro Humberto Fernandes Alves – Secretário Municipal de Saúde
CPF: 368.329.451-72
Joseane de Melo Tobias – Sócia Proprietária
CPF: 840.529.371-04

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D884DCFD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 469/2014.

PARTES:
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Amambai/MS.
CNPJ: 03.568.433/0001-36
T.S CONSTRUTORA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 14.992.612/0001-12
OBJETO E VALOR: Execução de Obras de Engenharia que consiste na recuperação de vias pavimentadas com aplicação de revestimento asfáltico, drenagem pluvial juntamente com a implantação de passarelas elevadas de concreto no perímetro urbano do município de Amambai – MS.
Fica aditado o valor de R$ 92.318,19 (Noventa e dois mil trezentos e dezoito reais e dezenove centavos), conforme a planilha orçamentaria, e onde o valor esta dentro do limite da lei art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, I, "b" e § 1º, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações que lhe foram supervenientes.
FORO: Comarca de Amambaí/MS
Local e Data: Amambai/MS, 28 de Agosto de 2014.
Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Solange Silveira Marques – Procuradora
CPF: 916.977.601-63

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:918C3092

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048484/2014

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 140/2014, de 10 de junho de 2014, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da(s) proposta(s) de menor preço para **ADAPTAÇÃO de 01 (um) veículo ônibus modelo MERCEDEZ BENZ, OF 1313, ano/modelo 1986-1986 placa: BWE-9707 pertencente à Prefeitura Municipal de Amambai–MS, em departamento odontológico (unidade móvel médico-odontológica) e ginecológico com o fornecimento do material/equipamento odontológico e ginecológico pela Prefeitura Municipal de Amambai**, **bem como serviços de Funilaria e Pintura**, de acordo com o Projeto apresentado, com recursos do fundo municipal de saúde, tudo em conformidade com as especificações descritas no Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29/08/2014, às 09:00h (nove horas), **QUE, DEVIDO AS NECESSIDADES DE ALTERAÇÃO NO OBJETO DO CERTAME, FOI REMARCADO PARA O DIA 17/09/2014, às 09:00h(nove horas),** na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, devidamente constituído, através de fotocópias, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 59,00(Cinquenta e nove reais).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 29 de agosto de 2014.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DE78B336

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2013/2014

Presidente: **Douglas Melo Figueiredo - Anastácio**

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNIÇACÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 01 DE SETEMBRO DE 2014, a partir das 8:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada.
Adiles Sarmento Campos
Ana Elisa Dresk
Dourival Tobias da Silva
Elaine Machado Martins
Jane Santos Perius
Katy Mary Lemes Escobar
Maria Aparecida Santos Melo
Maria Eva Moraes deOliveira Pavão
Mara Lúcia Lima
Roberta Alvarenga do Nascimento
Zenaide Tartari

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., em 29 de Agosto de 2014.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:DA2AAA94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA ADM Nº. 013/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014 - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

Nomeia Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Administração *em designação*, no uso das atribuições conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***,

CONSIDERANDO a inconclusão, em tempo hábil de 30 (trinta) dias, prorrogados por igual período nos termos do que preceitua o ***Estatuto*** em epígrafe, da fase instrutória da **Sindicância Administrativa** autuada sob o nº. 047199/2014, instaurada pela **PORTARIA ADM nº. 008/2014**, movida em desfavor do servidor público municipal **Márcio da Silva Lucas**, ocupante do cargo celetista de Agente de Combate à Endemias, e

CONSIDERANDO o Julgamento proferido no âmbito da Sindicância em escopo, o qual determina a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor acima qualificado, a fim de que sejam realizados todos os trâmites processuais destinados à verificação da materialidade dos fatos que ensejaram a sua abertura, o que ensejaria, em tese, o descumprimento dos deveres funcionais previstos no ***art. 112, I, V***, ***"a", primeira parte***, ***IX*** e ***XI***, da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, quais sejam, "***exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo***", "***atender com presteza ao público em geral***", "***manter conduta compatível com a moralidade administrativa***" e "***tratar as pessoas com serenidade, educação, respeito*** *e prestar as informações que lhe são solicitadas a todos que buscam o atendimento público*", e, por fim,

CONSIDERANDO o disposto no ***art. 150*** do ***Estatuto*** em tela, que determina que os autos da Sindicância integrarão o Processo Administrativo Disciplinar, como peça informativa de sua instrução,

RESOLVE

Art.1º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado em face do servidor público municipal **Márcio da Silva Lucas**, ocupante do cargo celetista de Agente de Combate à Endemias, com a finalidade de apurar os fatos acima mencionados, assegurando-se ao servidor denunciado pleno direito ao contraditório e a ampla defesa:

I – José Vander Lopes Batista, ocupante do cargo em provimento efetivo de Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária, Padrão V;
II – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40 horas, Padrão VI;
III –Denise de Deus Mateus, ocupante do cargo em provimento efetivo de MAG 1 – Professor I.

Art. 2º A Comissão Processante terá o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos, admitida sua prorrogação mediante pedido do Presidente, quando as circunstâncias assim o exigirem, em consonância com o *art. 148* do ***Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS*.**

Art.3º A teor do ***art. 148***, ***§ 1º*** do referido ***Estatuto***, sempre que necessário a Comissão deverá dedicar tempo integral aos seus trabalhos, ficando seus membros dispensados do ponto até a entrega do relatório final,

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, em 29 de agosto de 2014.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração em Designação

Publicado no DOM (Assomasul)
Diário nº. ____. Fls ___
Em: ____/09/14.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:7BCA1B3B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 254/14 DE 20 DE AGOSTO DE 2014 - SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO - JAQUELINE MACHADO DE SOUSA

Torna sem efeito a CONVOCAÇÃO da servidora que menciona e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com fulcro na Lei Municipal nº 004/2004 e 13/2009.

- Considerando o Ofício nº 269/14/SEMED.

DECRETA:

Art. 1º Torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO da servidora abaixo identificada, observando os dados constantes da tabela abaixo. A CONVOCAÇÃO se deu através da **Portaria 221/14**, publicada no DOM Assomasul, **nº 1147** dia **06/08/14.**

Nº	SERVIDOR	CARGO	NIVEL	CH	SEM EFEITO A CONTAR DE:
01	JAQUELINE MACHADO DE SOUSA	Professora	II	16h/a	1º/08/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da data constante na tabela acima, ficando inalteradas

as demais convocações feitas pela **Portaria 221/14**, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 20 de agosto de 2.014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls.____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:ABC16B62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 257/14 DE 22 DE AGOSTO DE 2014 - LICENÇA MATERNIDADE

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE,

Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
CLAUDETE AQUINO RODRIGUES	120 DIAS A PARTIR DE 22/05/14
IZABEL ESTIGARRIBIA DE ÁVILA	120 DIAS A PARTIR DE 30/06/14
SENIDE TORIBA	120 DIAS A PARTIR DE 03/07/14
LILIAN MARA BASILIO SCHMEING	120 DIAS A PARTIR DE 05/07/14
KATYA CRISTINA DE BONA	120 DIAS A PARTIR DE 07/07/14
DANIELI ROCHA PAVÃO SANCHES DA SILVA	120 DIAS A PARTIR DE 04/07/14
ROSANGELA ANTUNES MATOSO	120 DIAS A PARTIR DE 15/07/14
LUSIMARA FERREIRA ALVES BRAUCKS	120 DIAS A PARTIR DE 25/07/14
DANIELLA CRISTIANE PRZY6BYSZ PARIZ	120 DIAS A PARTIR DE 29/07/14
LUCIANA APARECIDA DA CRUZ MACHADO	120 DIAS A PARTIR DE 07/08/14
ANDREIA SILVEIRA DE ALBUQUERQUE	120 DIAS A PARTIR DE 07/08/14
ELIANE DUTRA DO NASCIMENTO	120 DIAS A PARTIR DE 19/08/14

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 22 de agosto de 2014.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Administração.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº_____Fls_____
Em:_____

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:0DF63957

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Dispensa n° 05/2014 - Processo Adm Nº 068/2014
O Município de Anastácio – MS homologa o certame licitatório referente à Dispensa em epígrafe, do qual resultou vencedora a empresa Pinho & Aguiar Ltda. ME. CNPJ nº 09.541.058/0001-17 situada a Rua Rosa Cruz, 182, Jardim Santa Cruz, Miranda MS CEP 79.380-000, com o valor de R$ 14.963,79 (catorze mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos). Referente à contratação de empresa para reforma de ponte de madeira, existente no Córrego Taquaral. Na dotação 09.01.26782332032.4.4.90.51.00-100.

Anastácio/MS, 21 de agosto de 2014.

DOUGLAS MELO FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:47EFCFC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATO Nº 68/2014

Objeto: Contratação de empresa para reforma de ponte de madeira, existente no Córrego Taquaral.
LICITAÇÃO PRÉVIA: Dispensa 05/2014 – Processo nº 068/2014
CONTRATADA: Pinho & Aguiar Ltda. ME. CNPJ nº 09.541.058/0001-17
PRAZO DE VIGÊNCIA: 21 de agosto de 2014 até 31 de dezembro de 2014.
VALOR: R$ 14.963,79 (catorze mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e nove centavos)
Dotações: 09.01.26782332032.4.4.90.51.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, José Ferreira Aguiar, Manoel Paes e Wilson Ferreira da Silva

Anastácio MS, 21 de agosto de 2014

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:ED0BEC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001059

Ata de registro de preço nº 019/2013 – Processo nº 0103/2013 – Pregão nº 052/2013
Empresa: Damasceno & Damasceno Ltda
CNPJ: 01.274.396/0002-09
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para atender as escolas da rede muncipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 27.262,26 (vinte e sete mil duzentos e sessenta e dois reais e vinte e seis centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de agosto de 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:16E3FBC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001060

Ata de registro de preço nº 06 /2014 – Processo nº 032/2014 – Pregão nº 09 /2014
Empresa: Comercial T&C Ltda
CNPJ: 03.527.705/0001-50
Objeto: Refere-se a compra de gêneros alimentícios, para a merenda dos alunos das escolas da rede municipal de ensino e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 21.103,09 (vinte e um mil cento e três reais e nove centavos).
Dotação: 06.01.08.306.22-2.053.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:82AB7086

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO N° 001066

Ata de registro de preço nº 07 /2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 2.019,00 (dois mil e dezenove reais).
Dotação: 06.01.12.361.20-2.094.3.3.90.30.00-115
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:3F04BD9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001067

Ata de registro de preço nº 07 /2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as diversas secretarias da administração municipal, no valor de R$: 2.018,90 (dois mil e dezoito reais e noventa centavos).
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 08 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:6AF4F03F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001068

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender as escolas e centros de educação infantil do município de Anastácio, no valor de R$: 273,90 (duzentos e setenta e três reais e noventa centavos).
Dotação: 06.01.12.365.20-2.057.3.3.90.30.00-101
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 09 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:04336400

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001196

Ata de registro de preço nº 016 /2013 – Processo nº 100/2013 – Pregão nº 049 /2013
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para realização de sonorização de pequeno porte, para atender as ações desenvolvidas pelo município de Anastácio, no valor de R$: 4.152,00 (quatro mil cento e cinquenta e dois reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 04 de agosto 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:83014C65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001137

Ata de registro de preço nº 01/2014 – Processo nº 109/2013 – Pregão nº 055 /2013
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se à contratação de empresa, para realização de sonorização de pequeno porte, para atender as ações desenvolvidas pelo município de Anastácio, no valor de R$: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.061.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 25 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:A33F6C1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001126

Ata de registro de preço nº 07/2014 – Processo nº 042/2014 – Pregão nº 013/2014
Empresa: Pacotão Comercio De Produtos De Higiene E Limpeza Ltda
CNPJ: 15.930.373/0001-39
Objeto: Refere-se a compra de materiais de limpeza e higiene, para atender a secretaria municipal de Cultura do município de Anastácio, no valor de R$: 96,05 (noventa e seis reais e cinco centavos).
Dotação: 12.01.13.392.24-2.087.3.3.90.30.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 21 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:91C32811

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001138

Ata de registro de preço nº 016/2013 – Processo nº 100/2013 – Pregão nº 049/2013
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se à contratação de estrutura para eventos, palco de estrutura metálica para eventos em praça pública e passarela metálica em tablado em madeira, no valor de R$: 5.240,00 (cinco mil duzentos e quarenta reais).
Dotação: 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 25 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:DC08D9AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N° 072/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2014. Ao vinte e nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e treze o Grupo Executivo de Licitação GEL, torna publico o resultado vencedora empresa R.R. Construção Civil Ltda. CNPJ n° 04.516.268/0001-31, com valor de R$ 466.950,33 (quatrocentos e sessenta e seis mil novecentos e cinquenta reais e trinta e três centavos), para execução da obra de drenagem de águas pluviais na Rua Pedroso Alagues, entre as Ruas João Leite Ribeiro e Porto Geral, e na Rua Porto Geral, entre a Rua Pedroso Alagues e o dissipador.

VILSON ZANQUETA
Presidente do GEL

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:67C017FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 001093

Ata de registro de preço nº 016/2013 – Processo nº 100/2013 – Pregão nº 049/2013
Empresa: Eliana Galiano de Melo
CNPJ: 07.899.181/0001-89
Objeto: Refere-se à contratação de estrutura para eventos, som, palco de estrutura metálica e som profissional, no valor de R$: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).
Dotação: 02.01.04.122.02-2.002.3.3.90.39.00-100
Assinaturas: Douglas Melo Figueiredo, Manoel Aparecido da Silva.

Anastácio, MS 14 de julho 2014.

Publicado por:
Vilson Zanqueta
Código Identificador:C816A95B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 133/2014

DAS PARTES
Prefeitura Municipal de Batayporã/MS e ELECTROLUX DA AMAZONIA LTDA, CNPJ nº. 02.421.684/0002-01.
OBJETO
Aquisição de equipamentos para cozinhas e refeitórios escolares, visando reequipar/modernizar as escolas das redes públicas de ensino dos Estados, Distrito Federal e Municípios e demais entidades autorizadas a aderir ao projeto de acordo com a legislação especifica vigente, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) do Ministério da Educação, referente aos itens do Pregão Eletrônico n° 78/2012.
RECURSO
As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão pela seguinte dotação orçamentária: 05.05. 12.361.42 1.024/157/ 4.4.90.52.99.00.00.00
VALOR
R$ 656,96 (seiscentos e cinquenta e seis reais e noventa e seis centavos).
VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.
DATA
08 de agosto de 2014

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leia Maria de Jesus Souza
Código Identificador:82BD0697

SETOR LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 045/2014.

O Município de Batayporã-MS torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial n° 045/2014, tipo menor preço por ITEM. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios, para alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino de Batayporã, a serem adquiridos com recursos do PNAC, PNAE, PNAP, Alimentação Escolar EJA, Alimentação Escolar AEE e Mais Educação Fundamental e Próprios, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da CI. nº 100/2014 processo n° 4593/2014, em conformidade com as especificações e quantidades, constantes do Anexo I, Termo de Referencia do Edital. O Edital poderá ser solicitado nos e-mail licitacao@bataypora.ms.gov.br, setorlic@bataypora.ms.gov.br. **Entrega e abertura das Propostas: Dia: 16/09/2014 às 08h00min.**

Batayporã-MS, 29 de agosto de 2014.

MARIA ROSELI PONTES
Pregoeira.

Publicado por:
Adriana Ramos da Silva
Código Identificador:86E9DF06

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 08/2014

O Município de Bonito/MS, por intermédio da Secretaria de Administração e Finanças juntamente com a Comissão Permanente de Licitação, tornam público que realizará, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade "Tomada de Preços", objetivando a **contratação de empresa especializada, para elaboração de projetos complementares para a revitalização do Balneário Municipal de Bonito/MS.** O Edital estará à disposição dos interessados mediante o pagamento de R$ 70,00 (setenta reais), na sede da Prefeitura, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá nº. 1780, Centro – Bonito/MS, de segunda a sexta feira das 07h30min às 13h30min. Poderão participar da licitação empresas inscritas no cadastro de Fornecedores da Prefeitura ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia da data fixada para o recebimento dos envelopes que será no dia **16 de setembro 2014 ás 09h00min,** na sala de Licitações no Prédio desta Prefeitura.

Bonito/MS, 29 de agosto de 2014.

Assinado na Autorização,

HALLEM RODRIGUES JASER,
Secretario Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:913391BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 986/2014 – RH.

DISPÕE SOBRE A DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA DE ABERTURA E HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 08/2014 PARA O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º DELEGAR, Hallem Rodrigues Jaser, ocupando o Cargo de Provimento Comissionado de Secretário Municipal de Administração e Finanças, a competência para abertura e homologação da Inexigibilidade de Licitação n. 08/2014, bem como para assinatura do Termo de Contrato Administrativo.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 19.08.2014.**

Bonito-MS, de 26 de agosto de 2014.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:E97FF9EC

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DECRETO Nº 101/2014
BONITO MS 18 AGOSTO DE 2014

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAR AS UNIDADES ORÇAMENTARIAS QUE MENCIONA POR ANULAÇÃO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo o 66, inciso VI d a Lei Orgânica Município, bem como na lei de nº. 1343 de 20 de Maio de 2014 e disposições da Lei n° 4.320/64,

DECRETA:
Art. 1º. Nos termos da lei de nr. 1343 de 20 de Maio de 2014 suplementam por anulação que menciona, discriminadas como segue:

SUPLEMENTAÇÃO:

02.00 – GABINETE DO PREFEITO
02.01 – GABINETE DO PREFEITO
04.122.201 – DINAMIZAR A CONCRETIZAÇAO DA PLATAFORMA DE GOVERNO
2.002 – Gestão do Processo Político Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica – Fonte 10000 Ficha 173 Valor R$ 3.000,00
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 10000 Ficha 166 30.000,00

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção Fonte 100000 Ficha 186 Valor R$ 6.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 189 Valor R$ 5.000,00

04.846.202 – DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.006 – Controle e Gestão da Divida Fundada e dos Encargos Municipais
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.93.00 – Indenização e Restituição Fonte 100000 – ficha 200 Valor R$ 78.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 - GABINETE DO SECRETARIA DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.008 – Gerenciamento da Etapa do Ensino Fundamental
101000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 101000 Ficha 204 Valor R$ 9.000,00
31.91.13.00 - Obrigações Patronais – INSS Fonte 101000 Ficha 212 – Valor R$ 5.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 212 Valor R$ 35.100,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 101000 Ficha 225 Valor R$ 2.000,00
2.009 – Gerenciamento de Etapa de Educação Infantil
1010000 – Rec. e Transf de Imp. – Educação
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 101000 Ficha 220 Valor R$ 22.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – INSS Fonte 101000 Ficha 374 Valor R$ 3.050,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTUINDO UM FUTURO MELHOR
2.011 – Gerenciamento do Ensino Fundamental do Município
118000 – Transferência FUNDB 40%
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 118000 Ficha 130 Valor R$ 32.000,00
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 118000 Ficha 132 Valor R$ 28.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244,302 – DESENVOLVIMENTO DE POLITICAS PUBLICAS DE ASSISTENCIA SOCIAL
2.013 – Desenvolvimento das Políticas Sócias de Atenção Básica
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Física Fonte 10000 Ficha 79 R$ 20.000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 80 R$ 6. 000,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 129004 – Ficha 47 Valor R$ 3.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.301.305 – SAUDE PUBLICA PARA TODOS
2.018- Operacionalização das Atividades de Saúde Publica Municipal
31.90.13.00 – Obrigações Patronais – Fonte 102000 Ficha 300 Valor R$ 18.000,00

10.304.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.019.- Gestão das Ações da Atenção Básica
114008 – Piso de Atenção Básica Fixa – PAB FIXO
31.90.16.00 – Outros Despesas Variáveis – Pessoas Civil Fonte 114008 Ficha 320 Valor R$ 8.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE TURISMO, INDU E COMERCIO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.023 – Gerenciamento das Ações da Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comercio
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.91.13.00 – Obrigações Patronais – INSS – Fonte10000 Ficha 390 Valor R$ 2.000,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.02 – FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.543.402 – CONSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.028 – Recuperação e Preservação das Áreas Degradam do Município
1510000 Fundo do Meio Ambiente
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 151000 Ficha 127 Valor R$ 71.100,00

09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
09.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE OBRAS
15.451.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.029 – Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Obras
10000 Recursos Ordinários do Tesouro
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 270 Valor R$ 50.000,00

25.751.501 – PROMOVENDO BONITO E SUA NATUREZA
2.031 – Manutenção, Operacionalização e Expansão de Iluminação Publica do Município

117000 – Contrib. Para Custeio de Ilum. Publica – COSIP
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 117000 Ficha 284 Valor R$ 60.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESNV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro –
31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 288 Valor R$ 2.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 10000 Ficha 332 Valor R$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇAO VALOR R$ 513.250,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENATE REAIS)

REDUÇAO

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
03.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ADMINISTRAÇAO E FINANÇAS
04.122.202 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E FINANCEIRAS
2.004 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração e Finanças
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.07.00 – Contribuições a Entidades Fechadas Fonte 10000 Ficha 181 Valor R$ 7.000,00
33.90.31.00 – Premiações Culturais Fonte 100000 Ficha 193 Valor R$ 6.000,00

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCAÇAO
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
2.009 – Gerenciamento da Etapa de Educação Infantil
1010000 – Rec. e Transf de Imp. – Educação
31.9.11.00 Vencimento e Vantagens Fixa Fonte 101000 Ficha 219 Valor R$ 100.000,00

04.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇAO
04.02 – FUNDEB
12.361.301 – EDUCAÇAO, CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR
119000 – Transferência FUNDEB 40%
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 119000 Ficha 137 Valor R$ 20.000,00

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
05.01 – FUNDO MU8NICIPAL DE ASSITENCIA SOCIAL
08.244.304 – PROTEÇAO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADOS A FAMILIA E INDIVUDUO
2.015 – Execução de Programa Vinculados ao Creas
129004 - Programa de Atenção a Criança – PAC
33.90.30.00 – Material de Consumo Fonte 129004 – Ficha 59 Valor R$ 30.000,00

06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
06.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.302.306 – SAUDE BEM ESTAR PARA UMA POPULAÇAO
2.020 – Gestão das Ações da Media e Alta Complexidade
114010 – Media e Alta Complexidade – MAC
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 114010 Ficha 25 Valor R$168.000,00

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL TURISMO INDÚSTRIA E COMERCIO
07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
23.691.401 – DESENVOLVIMENTO TURISTICO SUSTENTAVEL
2.025 – Planejar e Gerir o Turismo
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 104 Valor R$ 71.100,00

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
08.01 – GABINETE DO SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE
18.541.402 – CONBSERVAÇAO DO MEIO AMBIENTE
2.026 – Conservação e Manutenção do Meio Ambiente do Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.30.00 Material de Consumo Fonte 10000 Ficha 246 Valor R$ 20.000,00
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 100000 Ficha 248 Valor R$ 8.000,00

10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROD. E DESENV. RURAL
10.01 – GABINETE DO SECRETARIO DA SEPRODE
20.605.403 – DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTAVEL
2.032 – Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Produ. E Desenv. Rural
100000 Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.11.00 Vencimento e Vantagens Fixas Fonte 100000 Ficha 288 Valor R$ 53.150,00

11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE
11.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE
27.812.307 – MOTIVANDO TALENTOS, BENEFICIANDO VIDAS
2.033 – Desenvolver e Fomentar Atividades Desportivas no Município
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
31.90.13.00 – Obrigações Patronais Fonte 10000 Ficha 326 Valor R$ 4.000,00

12.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
12.01 – GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA
13.392.308 – CULTURA INCLUSAO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
2.034 – Resgate e Difusão da Cultura Local
100000 – Recursos Ordinários do Tesouro
33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoas Jurídica Fonte 10000 Ficha 340 Valor R$ 30.000,00

TOTAL DA REDUÇAO - VALOR R$ 513.250,00 (QUINHENTOS E TREZE MIL DUZENTOS E CINQUENATE REAIS)

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Jacques da Silva
Código Identificador:63876AD8

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2014

Contrato nº 04/2014.
Processo nº 04/2014.
CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMAPUÃ**.
CONTRATADO**: ARBAES CONSTRUTORA LTDA.**
Objeto: **"Reforma – Adequações do Prédio da Câmara Municipal de Vereadores de Camapuã /MS".**
Fundamentação legal: **Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06 e alterações.**
Dotação Orçamentária:
2 – Câmara Municipal de Camapuã
01 – Poder Legislativo
01.031.0001.1053.0000 – Manutenção/Reparo e Ampliação do Prédio da Câmara
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações
Valor**: R$ 75.266,14 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e seis euros e quatorze centavos).**
Prazo de vigência: **O prazo de vigência deste Contrato é de 60 dias a contar da Ordem de Início dos Serviços.**
Partes Representantes: **VEREADOR PRESIDENTE HUMBERTO BOGARIM GONÇALVES** pela CONTRATANTE **ESTEPHANO SEABRA** pela CONTRATADA.
Data da assinatura: **28 de agosto de 2014.**

Publicado por:
Marcos Alberto Alves Rodrigues
Código Identificador:EA70276A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Convite nº 031/2014
Processo Administrativo nº 122/2014
Processo Licitatório nº 122/2014

Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Convite nº 031/2014, que tem por objeto a contratação de empresa para realizar manutenção preventiva e corretiva com peças inclusas nos equipamentos médicos, odontológicos e laboratoriais da Secretaria Municipal de Saúde, com visitas quinzenais, por um período de 06 (seis) meses, **HOMOLOGO** os procedimentos da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camapuã – MS, bem como, **ADJUDICO** o objeto do referido Convite a favor da empresa: **Briato Comércio Médico Hospitalar e Serviços Eireli – EPP**, no valor total de **R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais).**

Camapuã – MS, 29 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geovana Cabral de Vasconcelos
Código Identificador:411059EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

Republicado por Incorreção a Matéria Divulgada no Diário dos Municípios em data de 19 de agosto de 2014, Diário nº 1.158, fls. 10.
1º TERMO DE APOSTILAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA M.SANTOS ALVES E FILHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a transferência de 5.000 (cinco mil) litros de combustível tipo gasolina comum da cota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a cota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, haja vista a quantidade de saldo de combustível disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 106/2013, incluindo a referida transferência de combustível.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:EEB00B79

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Torna-se sem efeito a publicação da Matéria Divulgada no Diário dos Municípios em data de 29 de agosto de 2014, Diário nº 1.166, fls. 26.

1º TERMO DE APOSTILAMENTO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER E A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, REFERENTE AO CONTRATO Nº. 106/2013, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 30/2013, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 06/2013, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ-MS E A EMPRESA M.SANTOS ALVES E FILHOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Lavramos o presente Termo de Apostilamento para a transferência de 5.000 (cinco mil) litros de combustível tipo gasolina comum da cota da Secretaria Municipal de Assistência Social para a cota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, haja vista a quantidade de saldo de combustível disponível na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Para constar e surtir seus efeitos jurídicos, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, com base no § 8º do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.
A presente Apostila para todos os efeitos legais passa a fazer parte integrante do Contrato nº. 106/2013, incluindo a referida transferência de combustível.

Camapuã-MS, 18 de agosto de 2014.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã-MS

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:4B298B25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato de Locação nº 113/2014.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Eunice Dias da Rocha.
Objeto: Constitui objeto do presente, a locação de 01 imóvel, localizado na Rua. Candido Severino nº 226, Camapuã-MS, para acomodação da Srª . Marinei Pereira Dias, tendo em vista a vulnerabilidade social que passa o solicitante.
Valor: R$ 180,00 (cento e oitenta reais), mensais, pelo período de 03 (três), meses, totalizando a quantia de R$ 580,00 (quinhentos e oitenta reais).
Prazo: 03 (três) meses a contar do dia 29/08/2014 até 29/11/2014.
Assinantes: Marcelo Pimentel Duailibi/Eunice Dias da Rocha.
Data: 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:CE7E1877

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
REPUBLIQUE-SE POR INCORREÇÃO PREGÃO FNDE N°. 016/2013 EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N°108/2014

CONTRATANTE: Município de Caracol-MS
CONTRATADA: Milanflex Indústria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda.
Objeto: Aquisição de Mobiliário Escolar FNDE. Podendo ser alterado de acordo com a Lei Federal N° 8.666/93
VALOR: **R$ 67.634,00** (sessenta e sete mil seiscentos e trinta e quatro reais).
PRAZO: 12(Doze) meses.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Órgão	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUC. CULT. ESPORTE E LAZER
Unidade	001	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Projeto/Ativ.	1006	Aquisição de Equipamentos Moveis para Secretaria de Educação
12.361.0007	4.4.90.52.00.00	Equipamento e Material Permanente
VALOR		**R$ 67.634,00**

FUNDAMETO LEGAL: Lei federal n° 8.666/93 e alterações**.**
DATA: 15 de julho de 2014.
ASSINAM: Manoel dos Santos Viais (Contratante)
Milan Flex Indústria e Comercio de Moveis e Equipamentos Ltda(contratada)

Caracol – MS 15 de julho de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B06824D5

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 25 DE AGOSTO DE 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **EDER SALINA DE MORAES** ocupante do cargo Efetivo de **Professor de Educação Física**, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 25 de agosto de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 25 de Agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:42044AF1

DEPARTAMENTO RH
DECRETO DE 12 DE AGOSTO DE 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS, Prefeito Municipal do Município de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe conferem o art. 78, IX, c.c. o art. 119, II, "a", da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º – DEFERIR e CONCEDER o pedido de **AFASTAMENTO SEM REMUNERAÇÃO** ao Servidor **JURACI VIEIRA DOS SANTOS** ocupante do cargo Efetivo de **Motorista**, na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 (dois) anos, a partir de 12 de agosto de 2014.

Artigo. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua afixação no átrio do Poder Público Municipal e posteriormente a sua publicação no órgão de imprensa oficial do Município.

Caracol – MS 12 de Agosto de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:7883A226

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 003 DE 26 DE MARÇO DE 2014.

Manoel dos Santos Viais**,** Prefeito Municipal de Caracol, Estado de Mato Grosso do Sul**,** no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 78, inciso IX e artigo 119, inciso III alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei n. 428 de 14 de dezembro de 2006, na qual autoriza o Poder Executivo a Conceder o uso do imóvel e das máquinas e equipamentos de laticínio à Associação Comunitária de Desenvolvimento Econômico e Cultural de Caracol-ACADECOL;

CONSIDERANDO a necessidade de vistoria de máquinas, equipamentos e bem imóvel, abaixo descritos para fins de cumprimento ao **Contrato Administrativo de Concessão de Uso n. 001/2007**, firmado em 17 de março de 2007 entre o Município de Caracol/MS e a Associação supramencionada;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 2º da Lei n. 428/2006 e na Cláusula Quarta do Contrato de Concessão, no qual estão previstos os deveres da Concessionária;

CONSIDERANDO que a Cláusula Sexta do Contrato de Concessão acima especificado prevê que o Chefe do Poder Executivo designará, anualmente, uma Comissão de Avaliação e seus respectivos membros para vistoriarem as dependências e instalações do Laticínio e verificarem as condições de conservação, uso e funcionamento das máquinas e equipamentos que integram, bem como do imóvel em que estão instalados e que são objeto do Contrato de Concessão de Uso;

CONSIDERANDO que a Comissão ora nomeada, tem poderes para exigir a realização de manutenção ou de reparos tanto nas máquinas e equipamentos como no prédio que abriga o Laticínio, podendo realizar vistorias anuais ou extemporâneas, sem prévia notificação, consoante Parágrafos Primeiro, Segundo e Terceiro da Cláusula Sexta do Contrato de Concessão de Uso;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Comissão Especial composta por **NERIS DUARTE DA SILVA,** ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização; **MOYSÉS DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de agente de fiscalização **e RUBERVAL LEITE SILVA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente de Administração, todos servidores do Município de Caracol/MS, para, sob a presidência do primeiro, procederem à vistoria das máquinas, equipamentos e bem imóvel, de propriedade do município de Caracol/MS, especificado no anexo único desta Portaria.

Art. 2º. A comissão constituída no artigo precedente após a verificação in loco, do estado de conservação das máquinas, equipamentos e bem imóvel, bem como do cumprimento das

disposições no Contrato de Concessão de Uso n. 001/2007, deverá lavrar Laudo de verificação, firmado por todos os seus membros.

Parágrafo único. A comissão terá o prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste Decreto, para proceder à verificação e lavrar o respectivo Laudo.

Art. 3º. Para cumprimento do disposto nesta Portaria, a Comissão poderá requisitar apoio financeiro, recursos humanos e equipamentos ao Chefe do Poder Executivo, para a consecução dos trabalhos.

Art. 4º. Os serviços prestados pela Comissão de que trata este Ato serão considerados relevantes, sem ônus financeiro para o Município.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracol/MS, 26 de março de 2014.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº.003/2014

DESCRIÇÃO DAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Itens/quantidade	**Descrição**
01 unidade	Embaladora a vácuo para 02 (duas) peças de mussarela de 4 kg
01 unidade	Prensa com pesos para queijo de 1 kg em estrutura de aço inox AISI-304, com acabamento sanitário, capacidade para 100 formas
01 unidade	Picador para mussarela, tipo facas, em aço inox AISI-304, capacidade de 300 kg/h.
01 unidade	Mesa em aço inox para manipulação com dimensões de 2.500 x 1.000 com rodízios.
01 unidade	Mesa tipo prateleira modulada de fibra com duplo acabamento sanitário para maturação de mussarela c/ rodízio, cap. 250 kg (2,5 x 0,60m).
01 unidade	Moldadeira para queijos, construída em aço inox AISI-304, com acabamento sanitário, sistema pneumático, capacidade 200 – 300 kg/h.
01 unidade	Filadeira para mussarela com capacidade para 150 lts, fabricada totalmente em aço inox, em estrutura super reforçada.
01 unidade	Embaladeira automática, capacidade 2.000 embalagens/hora de 100 a 1000 ml, sistema com datador hotstaping e fotocélula, com estrutura e carenagem toda em aço inox AISI-304, acionamento pneumático com comoanto eletroeletrônico, automático, fonte de energia de tensão 220 V.A.C/6AMP, potência 1200 W.
01 unidade	Dosador automático para embalar iogurte, capacidade 1000 lts/h.
01 unidade	Iogurteira, capacidade 1.000 litros, confeccionada em aço inox AISI-304, camisa dupla com aquecimento elétrico, gás e vapor.
01 unidade	Bomba positiva (helicoidal – tipo rosca sem fim), totalmente em aço inox AISI-304, com acabamento sanitário, capacidade 1000 kg/h com motor ½ CV monofásico 110/220 v.
01 unidade	Padronizador/desnatadeira mod. 108 gr, cap. 2000 l/h, elétrica, jogo disco inox, bica inox
02 unidades	Bomba sanitária de transferência motor 1 CV em aço inox AISI-304
01 unidade	Pá tipo remo em aço inox
01 unidade	Expositor refrigerado para refrigeração e exposição de bebidas, frios e laticínios, temperatura + 2º a +10º C. Ar forçado com serpentina aletada.
01 unidade	Agitador de latão
01 unidade	Aparelho Phmetro de bancada
01 unidade	Pasteurizador rápido a placas, capacidade 2000 litros/hora (10000 litros dia). Tanque de recepção de 500 litros em aço inox AISI-304, com acabamento sanitário, bomba centrífuga em aço inox
03 unidades	Misturador de água e vapor em aço inox.
01 unidade	Máquina para sorvete soft e milk-shake com produção de 30 kg/h.
03 unidades	Freezer horizontal para refrigeração de produtos congelados ou bebidas e produtos resfriados.
02 unidades	Beliches para salga em fibra com acabamento sanitário com 03 coxos, capacidade 500 litros.
01 unidade	Lavadora de alta pressão para limpeza pesada do ambiente, voltagem 220 V.
100 unidades	Caixa plástica vazada para iogurte no padrão 60x40 (largura e comprimento) paletizáveis no padrão PBR (1x1,2m), fundo fechado e empilhável.
01 unidade	Balança eletrônica digital dimensões: 105 x 265 x 345 mm, dimensões do prato: 265 x 218 mm, capacidade: 15 kg.
40 unidades	Caixa plástica para transporte entrega e armazenamento de leite em saquinhos, empilhável quando cheia, encaixável quando vazia, dimensões: altura 17,5 cm x largura 25,2 cm, comprimento 57,4 cm, material: polietileno de alta densidade.

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL
- Parte do lote suburbano determinado sob n. 278, devidamente registrado no Serviço Registral de Imóvel da Comarca de Bela Vista-MS, sob matrícula n. 12.509, com área de 3 hectares.

Publicado por:
Rosykéller Messias Furtado
Código Identificador:B7639C36

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 301/2014 DE 29 DE AGOSTO DE 2014.

"Exonerar a Servidora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:
R E S O L V E:
ARTIGO 1º- EXONERAR a Servidora Publico Municipal a SRª **NAIRA CRISTINA RODRIGUES SANTANA**, do Cargo de Provimento Em Comissão de **ASSESSOR GERENCIAL E DEPARTAMENTAL,** Símbolo **CC-GJV-04,** lotado na **GEMCJ,** desta Prefeitura.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 01/08/2014, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis em 29 de Agosto de 2014.

MARIA DAS DORES OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7C3ADC2B

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Processo Licitatório nº 072/2014
CARTA CONVITE Nº 023/2013
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS – MS através da Comissão Permanente de Licitação **retifica** o **Extrato de Contrato nº 068/2014** Carta Convite nº 023/2014, publicado no Diário dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul (Assomasul) nº 1150 no dia 07 de agosto de 2014, página 15.
Onde se lê: Processo Licitatório nº 073/2014 – Deodápolis – MS, 21 de julho de 2014.
Leia-se: Processo Licitatório nº 072/2014 – Deodápolis – MS, 01 de agosto de 2014.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Setor de Licitação

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:2096DABB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO

Reconheço a Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação constante no processo infra, tendo como objeto a aquisição de equipamentos para atender o Programa Vigilância Alimentar e Nutricional deste Município, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, anexas nos autos do processo de Dispensa de Licitação nº 036/2014.
Submeto a ratificação do Exmo. Sr. Prefeito, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO: Nº 121/2014
DISPENSA DE LICITAÇÃO: Nº 036/2014
FAVORECIDO (S): C. LEMOS – DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
VALOR: R$ 5.307,11 (Cinco mil, trezentos e sete reais e onze centavos).

Iguatemi/MS, 25 de Agosto de 2014.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:988B905A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 138/2014

"EXONERA À PEDIDO O SERVIDOR QUE ESPECIFICA".

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - Exonerar a pedido, a partir de 31 de agosto de 2014, o servidor **CREMILTON GONÇALVES FERNANDES,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Atendente de Saúde.
II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E CATORZE.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jane Cleia Silva dos Santos
Código Identificador:C93B1898

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 002/2014 NOTIFICAÇÃO N° 001

Referente: Processo administrativo nº 023/2014
Pregão Presencial nº 08/2014

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 181, inscrito no CNPJ sob o nº 12.021.434/0001-57, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **ANDRIELI AGUIAR NUNES**, brasileira, enfermeira, com endereço que recebe as notificações e intimações em Jaraguari, na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 181 – CEP 79440-000.

EMPRESA NOTIFICADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, sito á Avenida Goianazes, Qd Nº 25, Lts Nº 11 a 26, Bairro Eldorado, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.995.371/0001-50, representada pela Sr. **APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF/MF nº 421.295.831-72 e portador do RG nº 258542 SSP/MS.

Considerando os termos do processo administrativo nº 023/2014 e pregão presencial nº 08/2014, pelo qual se adjudicou parte ideal do certame em favor da empresa, com o objetivo de fornecer no termo do contrato firmado.

Considerando os termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, que estabelece os prazos para prestação dos serviços contratados.

Considerando, por fim, o descumprimento do contrato, pela não entrega material solicitado pelo ente público dentro do prazo estabelecido.

Fica a empresa representada por vossa senhoria formalmente notificada para no prazo de **48 horas** a contar do recebimento desta notificação, proceder à entrega dos produtos solicitados conforme relatório de ordem de entrega de materiais apresentada sob pena de sofrer sansões previstas no artigo 87 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo de sansões de natureza civil e criminal.

Jaraguari – MS, 21 de julho de 2014.

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2013

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:90844B31

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOTIFICAÇÃO N° 003/2014 NOTIFICAÇÃO N° 002

Referente: Processo administrativo nº 023/2014
Pregão Presencial nº 08/2014

NOTIFICANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE JARAGUARI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 181, inscrito no CNPJ sob o nº 12.021.434/0001-57, neste ato representado pela Secretaria Municipal de Saúde **ANDRIELI AGUIAR NUNES**, brasileira, enfermeira, com endereço que recebe as notificações e intimações em Jaraguari, na Rua Amércio Ferreira de Souza, nº 181 – CEP 79440-000.

EMPRESA NOTIFICADA: STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, sito á Avenida Goianazes, Qd Nº 25, Lts Nº 11 a 26, Bairro Eldorado, na cidade de Aparecida de Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.995.371/0001-50, representada pela Sr. **APARECIDO GONÇALVES DE ARAÚJO**, brasileiro, CPF/MF nº 421.295.831-72 e portador do RG nº 258542 SSP/MS.

Considerando os termos do processo administrativo nº 023/2014 e pregão presencial nº 08/2014, pelo qual se adjudicou parte ideal do certame em favor da empresa, com o objetivo de fornecer no termo do contrato firmado.

Considerando os termos do artigo 87, da Lei 8.666/93, que estabelece os prazos para prestação dos serviços contratados.

Considerando, por fim, o descumprimento do contrato, pela não entrega material solicitado pelo ente público dentro do prazo estabelecido.

Fica a empresa representada por vossa senhoria formalmente notificada para no prazo de **48 horas** a contar do recebimento desta notificação, proceder à entrega dos produtos solicitados conforme relatório de ordem de entrega de materiais apresentada sob pena de sofrer sansões previstas no artigo 87 da Lei nº 8666/93, sem prejuízo de sansões de natureza civil e criminal.

Jaraguari – MS, 13 de agosto de 2014.

ANDRIELI AGUIAR NUNES
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 006/2013

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:CFB7675B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISTRATO

Instrumento de Distrato do Contrato Temporário nº. 035/2014 de 10/03/2014 de Contratação de Prestação de Serviço de Psicóloga, celebrado pelo Município de Jaraguari e Aretusa Carolina de Souza Brasil

Pelo presente instrumento de DISTRATO, o MUNICIPIO DE JARAGUARI, neste ato representado pelo seu prefeito VAGNER GOMES VILELA, brasileiro, casado, com formação em ciências biológicas, portador da CI. RG N°. 000.682.984 – SSP/MS, inscrito no CPF sob o n°. 517.662.131-20, residente em Jaraguari, neste estado, na Rua. Gonçalves Luis Martins, n°. 371 decide formalizar RESCISÃO do CONTRATO nº. 035/2014, de 10 de Março de 2014, da Contratação de Prestação de Serviço Psicóloga, celebrada com Sra. Aretusa Carolina de Souza Brasil, portadora do RG nº. 001.293.501 - SSP/RO e do CPF nº. 730.540.381-49, residente e domiciliada a Rua João Tessitore nº482 Bairro: Centro em Campo Grande.
CLÁUSULA PRIMEIRA - Pelo presente instrumento de DISTRATO fica rescindido de comum acordo o contrato de nº. 035/2014, assinado em 10 de Março de 2014, e da Contratação de Prestação de Serviço Psicóloga celebrado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI Aretusa Carolina de Souza Brasil, o seu efeito vigoram a partir de 21/07/2014.
CLÁUSULA SEGUNDA - Referendado pelo que dispõe a Cláusula Primeira, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas naquele instrumento.
E por estarem justos e avençados assinam o presente termo em duas vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguari, 21 de Julho de 2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

ARETUSA CAROLINA DE SOUZA BRASIL
Contratado

Testemunhas:

1.
2.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:DBB0C8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 054/2014

Processo Administrativo Licitatório de n°. 119/2014.

O município de Jaraguari-MS, através da sua comissão permanente de licitação torna público que realizará licitação, na modalidade pregão presencial, tipo menor preço global, que será regida pelas normas contidas na lei federal de n°. 8.666/93 e suas alterações, tendo por objeto a contratação de pessoa jurídica especializada para acompanhamento e execução de projetos e convênios durante 05 (cinco) meses sob a responsabilidade do gabinete do prefeito do Município de Jaraguari-MS. Para tanto informa que a sessão pública destinada ao recebimento, exame e julgamento das habilitações e das propostas será realizada no dia **12 de setembro de 2014, às 13h30min**, na sala da comissão permanente de licitação situada no paço municipal á rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, centro, cep: 79.440-000, Jaraguari-MS. Informações gerais: o edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado. Obs: Lembramos aos senhores proponentes interessados que o somente será retirado na sede do departamento de licitações, para evitar transtornos e reclamações.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:81C6BC80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE N°. 060/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO DE N°. 136/2014.

Processo Administrativo Licitatório de n°. 136/2014. Pregão Presencial de n°. 060/2014. Objeto: **contratação** de **empresa especializada para realizar o fornecimento de gêneros alimentícios, hortifrutigranjeiros, carnes, paes,para atender as necessidades do municipio de jaraguari atraves das secretarias municipal de educação, secretaria municipal de obras viação e serviços urbanos, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos**. Horário para retirada do edital: 07h00min ás 11h00min e das 13h00min ás 17h00min. Endereço: Rua Gonçalves Luiz Martins, n°. 420, Centro, CEP-79440/000, Jaraguari – MS. Entrega dos envelopes: a partir de 11/2/2014. Sessão Pública: 17/9/2014 ás 8h30min. Informações Gerais: O edital poderá ser retirado no endereço acima supracitado ou através do e-mail: licitacaojar@hotmail.com. Data: 1/9/2014.

VAGNER GOMES VILELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles
Código Identificador:5952D55F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 001/2014 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo FA nº 0111.005.005-10111.005.005-1, tendo como Reclamante Eudezio Almeida de Mendonça e como Reclamado Davi da Silva Mesquita CNPJ/CPF nº 807484734-91 , atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que este sofreu sanção por não cumprimento do acordo em audiência, resultante em multa de 5.000 UFN´s que na data de hoje alcança o valor de R$ 12.750,00, (doze mil setecentos e cinqüenta reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, e que por este Edital fica NOTIFICADO nos seguintes termos: "Pela presente fica o Reclamado Davi Mesquita da Silva INTIMADO da decisão de fls. 12, que impôs a multa de 5.000 UFN´s caso não fosse cumprido acordo no prazo de 30 (trinta) dias, proferida pelo Conciliador Dr. Alaor José Domingos Filho, bem como de que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 12.750,00 (dose mil setecentos e cinqüenta reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97.

Naviraí, 28 de agosto de 2014.

SIRLEY APARECIDA BRESSA DIGITEI.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:4D5703A2

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 002/2014 – PROCON-NAVIRAÍ EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCON-NAVIRAÍ, sito à Rua Joaquim das Neves Norte, nº 238, Centro, nesta Cidade, por meio de sua Diretora Executiva, Dra. Maria Gorete dos Santos, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto nº 2.181/97, faz saber que perante esse órgão, tramitou o processo administrativo nº 1418/2009, tendo como Reclamante Mario Tsumoto Takeshita e como Reclamado Teleguia Virtual Editora Ltda.

CNPJ/CPF nº 07.744.89507.744.895/000118, atualmente em lugar incerto e não sabido, sendo que este sofreu sanção por ausência na audiência, resultante em multa de 2.000 UFN´s que na data de hoje alcança o valor de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) nos termos do art. 33 § 2º Decreto Federal 2181/97, que por este Edital fica NOTIFICADO nos seguintes termos: Pela presente fica a Reclamada Teleguia Virtual Editora Ltda. INTIMADO da decisão das fls. 30/32, que manteve a multa de 2.000 UFN´s, cuja síntese segue transcrita." Isto posto julgamos PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso manejado, mantendo a sanção aplicada com base no art. 33. § 2º do Decreto 2181/97 de forma integral, e revogando a sanção aplicada com fulcro no art. 1º, § 3º da Lei 11785/2008, fixada em 5.000 UFN´s bem como mantendo em parte o Auto de Infração e Termo de Intimação n.º 177/2009 devidamente lavrado no valor de 2.000 UFN´s", proferida pelo Conciliador Dr. Paulo Roberto Jacomeli Pereira, bem como que deverá recolher o valor da multa, no importe de R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais) em favor do Fundo Municipal de Defesa do Consumidor (Banco: Caixa Econômica Federal, Agência 0787, Conta 274-6, Operação 006, CNPJ nº 03.155.934/0001-90), mediante depósito identificado, consoante determina o artigo 57 da Lei n.º 8.078/90, apresentando o respectivo comprovante, sob pena de inscrição em dívida ativa; Da mesma forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da possibilidade de interpor recurso, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação deste edital, nos termos do artigo 49 do Decreto n.º 2.181/97.

Naviraí, 28 de agosto de 2014.

SIRLEY APARECIDA BRESSA DIGITEI.

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:B09138DF

GERENCIA DE FINANÇAS
EXTRATO DO 14º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 096/10.

Processo nº 014/10 – Tomada de Preços nº 001/10.
Partes Município de Naviraí e a empresa Lepavi Construções Ltda.

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração das Cláusulas: Sétima – Do Prazo, O prazo para realização da obra será acrescido em mais de 120 (cento e vinte) dias, na execução e na vigência, sendo a execução a contar de 23/08/14 até o dia 20/12/2014 e a vigência a contar de 24/09/14 até 21/01/2015 e Décima Quarta – Da Vigência, que passa a ser compreendida no período entre 13/04/2010 até 21/01/2015. Fundamento Legal: artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações. Assinam: Sr. Flávio Roberto Vendas Tanus – Gerente de Obras e Ordenador de Despesas conforme Decreto n° 014/14, pela Contratante, e Sr Giuseppe Leggi Júnior, pela Contratada.

Naviraí – MS, 06 de agosto de 2014.

Publicado por:
Heatclif Horing
Código Identificador:CFD08BF3

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE Nº. 044/2014 - PROCESSO Nº. 442/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO da RATIFICAÇÃO, INEXIGIBILIDADE nº. 44/2014, PROCESSO nº. 442/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 085/2014/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1138 do dia 22 de Julho de 2014, na página 59.
ONDE SE LÊ: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 725).
LEIA–SE: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 725).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:842734E6

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO – EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1376/2014 - INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2014 - PROCESSO Nº. 442/2014

O Município de Naviraí, através do Núcleo de Licitações e Contratos, TORNA PÚBLICO que RETIFICA A PUBLICAÇÃO do EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA Nº. 1376/2014, INEXIGIBILIDADE nº. 44/2014, PROCESSO nº. 442/2014, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, CONFORME PEDIDO DE COMPRA Nº 085/2014/LM/GESAU, PARA SEREM UTILIZADOS EM EXAMES LABORATORIAIS A SEREM REALIZADOS PELO LABORATÓRIO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul ANO V nº. 1138 do dia 22 de Julho de 2014, na página 59.
ONDE SE LÊ: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 725).
LEIA–SE: RECURSO ORÇAMENTÁRIO: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE – DOTAÇÃO: 07.02.10.302.0504.2.035-33.90.30 (R 725).
Os demais termos permanecem inalterados.

Naviraí (MS), 29 de agosto de 2014.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:00B1FABE

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE N.º 053/2014 – PROCESSO Nº. 521/2014

Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25, Inciso II da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, na forma declarada pela Procuradoria Jurídica do Município de Naviraí – MS, em conformidade com o PROCESSO nº. 521/2014 – INEXIGIBILIDADE nº. 053/2014.
Favorecida: Sr.ª MÁRCIA DENISE PLETSCH, CNPJ Nº 891.622.770-49
Objeto: APRESENTAÇÃO DE PALESTRA, COM O TEMA "ITINERÁRIOS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA", A SER MINISTRADA PELA PROFESSORA DOUTORA MÁRCIA DENISE PLETSCH, EM EVENTO DENOMINADO "VI JORNADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: ITINERÁRIOS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO", A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 1788).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:D9C77F21

NÚCLEO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº. 2026/2014.

PROCESSO Nº. 521/2014 – DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº. 142/2014.
Favorecida: Sr.ª MÁRCIA DENISE PLETSCH, CNPJ Nº 891.622.770-49.
Objeto: APRESENTAÇÃO DE PALESTRA, COM O TEMA "ITINERÁRIOS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA", A SER MINISTRADA PELA PROFESSORA DOUTORA MÁRCIA DENISE PLETSCH, EM EVENTO DENOMINADO "VI JORNADA NACIONAL DE EDUCAÇÃO - EDUCAÇÃO ESPECIAL, DIVERSIDADE E INCLUSÃO: ITINERÁRIOS DA PESQUISA EM EDUCAÇÃO", A SER REALIZADA NO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS.
Recurso Orçamentário: GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA – DOTAÇÃO: 06.01.12.365.0501.2.014-33.90.39 (R 1788).
VALOR TOTAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).
Fundamento Legal: Art. 62 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas posteriores alterações.

Naviraí – MS, 29 de agosto de 2014.

CIRO JOSÉ TOALDO,
Gerente de Educação e Cultura e Ordenador de Despesas conforme Decreto nº 030/2013.

Publicado por:
Adriana Paula Mendonça da Silva
Código Identificador:466E8F22

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 274/2014.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 100/2014.
Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso X do Artigo 24, da Lei n.º 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objetivo a LOCAÇÃO de 01 (um) imóvel urbano, de propriedade legítima do locador, tipo residencial, com salas e demais dependências, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 985, Centro, nesta cidade de Paranaíba-MS, por um período de 12 (doze) meses, destinado ao funcionamento do **CAM-Centro Especializado de Atendimento as Mulheres Vítimas de Violência,** sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Assistência Social.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
FAVORECIDO: SÉRGIO YUKIO YOSHIZAKI, portador do CPF nº 705.117.301-44.
VALOR: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais).
PRAZO: 12 (doze) meses.
FORMA DE PAGAMENTO: R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$900,00 (novecentos reais) cada, mês vencido.

Paranaíba-MS, 28 de agosto de 2014.

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:DD15A1B4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 113/2014

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS
CONTRATADA: VIATUR TRANSPORTE E TURISMO LTDA-EPP.
OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente instrumento a Contratação de empresa especializada na execução de serviço de transporte de passageiros sob regime de fretamento para transportar estudantes universitários do município de Ribas do Rio Pardo/MS para o município de Campo Grande/MS, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o edital, a proposta da contratada e especificações constantes no anexo do Contrato que fazem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.
VALOR DO CONTRATO: O valor global deste Contrato é R$1.592.322,78 (um milhão quinhentos e noventa e dois reais e trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditando em conta corrente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispões o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b" da Lei nº 8.666/93 e alterações.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.
DO RECURSO: Próprio do Município.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.39.00 - Programa de Trabalho 12.364.301.2.033. Fonte 100.000
DATA DO CONTRATO: 06/08/2014
ASSINAM O CONTRATO:

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal
Contratante

CARLOS PAULO SANTOS LUZARDO
Sócio Proprietário
Contratada

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:CFC6C6E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA 026/2014

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, Senhor **Marcos Paz**, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE:**

DESIGNAR as servidoras **Sedineia Deotti da Mota, Suzana Rosalina Schmitz de Leon** e **Indiamara de Oliveira Vera** para constituírem a Comissão para analisar os SOFTWARES conforme Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Presencial n. 002/2014 da Câmara Municipal de São Gabriel do Oeste – MS.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

São Gabriel do Oeste, 26 de agosto de 2014.

MARCOS PAZ
Presidente

Publicado por:
Fernando Napp Rocha
Código Identificador:2CC624BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL INTIMAÇÃO

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003

EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL N° 00005, de 29 de Agosto de 2014.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Intimação Fiscal (ITR)
CLOVIS RENATO SANDRI	116.452.960-91	9809/00013/2014

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR	
Nome: Larissa Lima Alves	Matrícula: 00004592
Cargo/Portaria de Nomeação n° : Agente de Fiscalização	Assinatura:

Data de afixação: 29/08/2014
Data de desafixação: 13/09/2014

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:0B26A236

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO-REPUBLICAÇÃO

Republicação Por Incorreção
Pregão Presencial nº 094/2.014
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 094/2.014, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação dos serviços de transporte escolar dos alunos da zona rural e urbana da rede pública, bem como a mão de obra necessária a execução – motoristas, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, sagrou-se classificada e vencedora a Empresa: **Luiz Carlos Transportes Escolar Ltda EPP** nos itens 1 e 2 com o valor total de R$ 90.473,90 (noventa mil, quatrocentos e setenta e três reais e noventa centavos).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:BB7E96BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 104/2014
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 104/2014, que tem por objeto à **aquisição de materiais, equipamentos e instrumentais para suprir as necessidades do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência- SAMU,** em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS, sagrou-se vencedora a empresa: **Cirumed Comércio Ltda** para os itens de 1 ao 23 com valor total de R$ 26.074,00(Vinte e Seis Mil e Setenta e Quatro Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 29 de Agosto de 2.014.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:47225FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DELIBERAÇÃO N° 028/2014 - CMAS

(Republicado por incorreção, originalmente veiculado no DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL no dia 29/08/2014. Edição 1166)

25 de agosto de 2014

Aprovação da Proposta Orçamentária da Política Municipal de Assistência Social para o exercício de 2015.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, em reunião extraordinária no dia 25 de agosto de 2014, dentro das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 798/2011 de 03 de março de 2011, e,

CONSIDERANDO:
O comprometimento pela garantia e manutenção dos serviços socioassistenciais com a qualidade;
A proposta orçamentária da Assistência Social, exercício 2015, apresentada pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

DECIDE:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2015, anexa, contemplando o Fundo Municipal de Assistência Social no valor aproximadamente de R$ **4.244.832,32** e Fundo Municipal de Investimento Social no valor aproximadamente de R$ **524.560,02.**

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos a 25 de agosto de 2014, revogando as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS
Em 25 de agosto de 2014.

CÉZAR ANTÔNIO SORGATTO
Presidente do CMAS

ANEXO 1
ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – 2015

Programa de Capacitação da Rede Municipal de Assistência Social	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.000,00		

MATERIAL DE CONSUMO	7.869,68		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		
Total			**21.869,68**
Manutenção Geral dos Serviços Sócio Assistenciais	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	844.285,13		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	170.967,55		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	15.073,63		
MATERIAL DE CONSUMO	77.525,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	80.086,51		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	15.000,00		
OBRAS E INSTALAÇÕES	500,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00	10.189,74	
Total			**1.230.627,56**
Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional para Idosos	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**500,00**

Serviço de Proteção Social Básica Domiciliar para Pessoas c/ Deficiência e Idosas	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**1.000,00**
Serviço de Acolhimento Institucional/Unidade de Acolhimento p/ Pessoas c/ deficiência - Residência Inclusiva	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**500,00**
Horta Comunitária	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
MATERIAL DE CONSUMO	500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	500,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	500,00		
Total			**1.500,00**
Reforma e Ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00		
Total			**10.000,00**
Programa de Atenção Integral a Família - CRAS/PAIF	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL			10.000,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			5.000,00
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	5.395,00		
MATERIAL DE CONSUMO	48.992,00		45.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	10.790,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.790,00		30.000,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.395,00		5.395,00
Total			**176.757,00**

Gestão dos Benefícios Eventuais	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO		31.594,86	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	60.000,00		
Outros Benefícios Assistenciais do servidor ou do militar	1.036,00		
OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	20.000,00		
Total			**262.630,86**
Serviço Convivência e Fortalecimento de Vínculos	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	800.000,00		200.000,00
MATERIAL DE CONSUMO			16.600,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			6.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			20.000,00
Total			**1.042.600,00**
Cadúnico/Gestão da Bolsa Família – IGD/BF	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00		5.576,12
MATERIAL DE CONSUMO			9.495,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			9.745,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			13.775,00
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			23.614,24
Total			**64.705,36**

Aprimoramento da Gestão do IGD-SUAS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL			9.230,03
MATERIAL DE CONSUMO			5.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			2.000,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			2.665,71
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			6.000,00
Total			**24.895,74**
Serviço de Proteção Social Especial p/ Pessoas com Deficiência, Idosos e suas famílias	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	99.865,77	30.531,38	19.200,33
Total			**149.597,48**
Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medidas Socioeducativas - Liberdade Assistida/Prestação de Serviço Comunitário	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
MATERIAL DE CONSUMO	2.328,48		4.738,80
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	15.447,53		5.395,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			8.524,00
Total			**36.433,81**
Programa Atenção Especial a Família - CREAS/PAEFI	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			43.160,00
OBRIGAÇÕES PATRONAIS			16.875,56
MATERIAL DE CONSUMO			32.370,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	37.686,48		8.400,00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00		4.272,84
Total			**147.764,88**

Serviço de Acolhimento Institucional/Abrigo Institucional p/ Crianças e Adolescentes até 18 anos	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	200.688,40	22.011,60	18.904,08
Total			**241.604,08**
Serviço de Acolhimento Institucional/Casa de Passagem	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
SUBVENÇÕES SOCIAIS	239.538,00	23.306,40	
Total			**262.844,40**
Apoio ao Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	55.940,81		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	11.188,15		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.910,06		
MATERIAL DE CONSUMO	1.776,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.118,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.721,00		
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			2.693,85
Total			**77.347,87**
Apoio Funcionamento dos Conselhos de Direitos - Idoso/Criança/Juventude/Anti-Drogas/ Mulher	**FONTES DE RECURSOS**		
	MUNICIPAL	**ESTADUAL FEAS**	**FEDERAL FNAS**
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	62.074,87		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	12.462,45		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	3.000,00		
MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.158,00		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.158,00		
Total			**84.853,32**

Apoio Funcionamento da Coordenação de Habitação de Interesse Social	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	35.067,50		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	7.553,00		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.257,04		
MATERIAL DE CONSUMO	1.249,48		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.257,04		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.257,04		
Total			**47.641,10**

Apoio ao Funcionamento do Conselho Municipal de Habitação	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	2.783,82		
MATERIAL DE CONSUMO	377,65		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	539,50		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	539,50		
Total			**4.240,47**

Apoio ao Funcionamento do Conselho Tutelar	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	216.571,48		
OBRIGAÇÕES PATRONAIS	44.724,55		
DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	6.281,94		
MATERIAL DE CONSUMO	57.176,21		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	4.846,87		
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.317,66		
Total			**354.918,71**
Total Geral	**4.244.832,32**		

ORÇAMENTO PARA O FUNDO MUNICIPAL DE Investimento SociaL – 2015

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos/Idoso e Familiar- FMIS	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS		172.590,00	

Aquisição de Veículo Automotor – FMIS	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		30.000,00	

Implementação de Ações de Integração Social	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS		10.000,00	
MATERIAL DE CONSUMO		16.310,49	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		10.000,00	
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		68.677,12	

Programa de Geração de Renda – FMIS	FONTES DE RECURSOS		
	MUNICIPAL	ESTADUAL FEAS	FEDERAL FNAS
SUBVENÇÕES SOCIAIS		206.982,41	
MATERIAL DE CONSUMO		10.000,00	
Total Geral			**524.560,02**

Publicado por:
Élika da Silva Flores
Código Identificador:FA032201

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO BANCÁRIO Nº 004/2013
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2013
Partes: Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE de São Gabriel do Oeste – MS/HSBC BANK BRASIL S.A. - Banco Multiplo
Objeto: Alteração da **Cláusula Segunda** - Da Foram de prestação de serviço e execução, da **Clausula Terceira** – do Prazo e da **Clausula Quarta** – Reajuste da Remuneração.
Valor: fica reajustado o valor do referido termo conforme INPC acumulado no período, perfazendo em:
1) R$ 1,38 (um **r**eal e trinta e oito centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através de recebimento em guichê de sua rede de agências, postos de atendimento, estabelecimentos, correspondentes, representantes, agentes arrecadadores.
2) R$ 1,22 (um real e vinte e dois centavos) relativo a recebimento por cada documento com código de barras padrão FEBRABAN em suas diversas formas de captura, através Débito Automático sem aviso; guias c/ cód. barras canais de auto-atendimento, atendimento virtual (internet, home/office/phone banking, etc.).
Amparo legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
Vigência: O prazo de vigência do presente TERMO é de **mais** 12(doze) meses.
Assinantes: Frederico Marcondes Neto /Adriana Figueira – Rita de Cassia F. da Silva
Assinatura: 15 de agosto de 2014.

Publicado por:
Neida Lurdes Balzan
Código Identificador:583B9C53

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1856
Processo Administrativo Municipal nº 011655/2014
Processo Adminstrativo PROCAPE nº 057/2013
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2013 do PROCAPE do Pregão Eletrônico 037/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de anestesia, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço, a fim de equipar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "José Valdir Antunes de Oliveira" de São Gabriel do Oeste MS, conforme a Resolução nº 40/SES/MS e Processo nº 27/02019.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Feceral nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7892/2013.
Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 70.000,00 (setenta mil reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 27/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:9A8F7853

SUPERINTENDÊNCIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Nota de Empenho nº 1857
Processo Administrativo Municipal nº 011655/2014
Processo Adminstrativo PROCAPE nº 057/2013
Adesão à Ata de Registro de Preços nº 056/2013 do PROCAPE do Pregão Eletrônico 037/2013
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde
Contratado: Safe Suporte a Vida e Comércio Internacional Ltda
Objeto: Aquisição de 01 (um) aparelho de anestesia, conforme especificações contidas na Ata de Registro de Preço, a fim de equipar o Centro Cirúrgico do Hospital Municipal "José Valdir Antunes de Oliveira" de São Gabriel do Oeste MS, conforme a Resolução nº 40/SES/MS e Processo nº 27/02019.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Feceral nº 5.450/2005 e Decreto Federal nº 7892/2013.

Dotação orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde - FMS
4.4.90.52.08	Equipamentos e Material Permanente
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 2.580,00 (dois mil, quinhentos e oitenta reais)

Ordenador de Despesas:
FREDERICO MARCONDES NETO
Secretário Municipal de Saúde

Data: 27/08/2014

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:BED44A62

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

PLANEJAMENTO
LEI 935 DE 28 DE AGOSTO DE 2014

"DISPÕE SOBRE A LDO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

JAIME SOARES FERREIRA, Prefeito do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, para elaboração dos Orçamentos do Município de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, para o exercício financeiro de 2015, as Diretrizes Orçamentárias definidas com base nos princípios instituídos pela Constituição Federal, pela Constituição Estadual, no que couber, na Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei de Responsabilidade Fiscal nº. 101, de 04 de maio de 2000, na Lei Orgânica do Município, e nas portarias editadas pela Secretaria do Tesouro Nacional, compreendendo:
I - as metas e prioridades da administração pública municipal;
II - as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município;
III - as diretrizes do orçamento fiscal e da seguridade social;
IV – as receitas municipais e o equilíbrio com a despesa;
V - os limites para elaboração da proposta orçamentária do Poder Legislativo;
VI - as disposições sobre as alterações na legislação tributária;
VII - as disposições sobre as despesas com pessoal e encargos sociais;
VIII – as condições especiais para transferências de recursos públicos a entidades públicas e privadas;
IX – os princípios e limites constitucionais.

§ único - Farão parte integrante do presente Projeto de Lei, visando o cumprimento da legislação em vigor, os anexos a seguir:
a) Anexo I – da Estrutura Orçamentária;
b) Anexo II – Demonstrativo da Receita Orçamentária;
c) Anexo III – Programas e Projetos/Atividades para as despesas correntes e despesas de capital;
d) Anexo IV – das Metas Fiscais, conforme § 1º e 2º, do Art. 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
e) Anexo V – dos Riscos Fiscais, conforme § 3º do Artigo 4º da Lei de Responsabilidade Fiscal;
f) Anexo VI - Metas Fiscais Anuais, conforme art. 4º, § 2º, da LC nº 101/2000.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. A proposta orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, abrangendo os Poderes Executivo e Legislativo, os Fundos Municipais e a Fundação do Meio Ambiente e Turismo – FUMMTUR observará na fixação das despesas os projetos e atividades elencados no anexo III, que integram esta lei, sendo que terão precedência na alocação de recursos, não se constituindo, todavia, em limite à programação da despesa, as metas e prioridades a seguir descritas:
I - desenvolver e estimular programas na área da educação para:
a) - apoiar e manter programas voltados para o ensino infantil, buscando de forma clara e objetiva a proteção à criança e ao adolescente.
b) - priorizar o Ensino Fundamental, no sentido de motivar a freqüência do aluno em sala de aula, como forma de reduzir a evasão escolar e garantir que o analfabetismo seja erradicado no Município de Selvíria.
c) - manter o programa de apoio financeiro a estudantes de cursos universitários, pós universitários, técnico-profissionalizantes, cursos pré-vestibular e outros, de forma que os jovens possam concluir o ensino de terceiro grau e ter melhores condições e oportunidades no competitivo mercado de trabalho.
II – melhorar e intensificar a implantação de programas na área da Saúde Pública com ações que promovam a redução da mortalidade materno-infantil; ampliação da Atenção Básica de Saúde com tratamento preventivo da população; ampliação e melhoria do atendimento da Saúde Pública de modo geral e ampliação das ações em saneamento básico.
III - desencadear e apoiar programas e ações de geração de emprego e renda e de capacitação de mão-de-obra;
IV - desenvolver programas voltados à ampliação da infra-estrutura urbana e rural;
V - fomentar o desenvolvimento sócio-econômico do Município e implantar políticas ambientais, compatibilizando-as com o uso sustentável dos recursos naturais, buscando a redução dos desequilíbrios sociais, e em especial, a modernização e a competitividade da economia municipal;
VI - estimular e desenvolver programas para o fortalecimento do comércio, da indústria, do turismo e da agropecuária, especialmente para o pequeno produtor e outras atividades que visem a diversificação da economia do Município.

Art. 3º Os recursos ordinários do Tesouro Municipal serão alocados obedecendo as seguintes prioridades:
I - pessoal e encargos sociais;
II - serviço da dívida pública municipal;
III - custeio administrativo;
IV - precatórios municipais;
V - contrapartida de convênios;
VI - investimentos.

SECÃO II
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA A ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO

Art. 4º A elaboração do Projeto de Lei Orçamentária, para o exercício financeiro de 2015, sua aprovação e execução deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando os princípios da unidade, universalidade, anualidade e publicidade.

Art. 5º Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta lei, à alocação dos recursos na Lei Orçamentária e em seus Créditos Adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 6º A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração do orçamento-programa para o próximo exercício deverá obedecer a disposição constante dos anexos I a VI que integram esta lei.

Art. 7º A elaboração da proposta orçamentária do Município para o exercício de 2015, sem prejuízo das normas estabelecidas pela legislação federal e pela Lei Orgânica Municipal, obedecerá as seguintes diretrizes:

I – Não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as fontes de recursos; exceto em caráter emergencial na saúde, educação, habitação e assistência social com "*ad referendum*" da Câmara Municipal;
II – Na fixação das despesas para 2015 serão observadas todas as prioridades constantes desta lei, observadas as diretrizes emanadas dos respectivos conselhos municipais, a austeridade na gestão dos recursos públicos e a modernização governamental;
III – Na estimativa das receitas considerar-se-á a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações da legislação tributária, as quais serão objeto de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;
IV – Os projetos em fase de execução terão prioridade sobre novos projetos;
V – A programação de novos projetos dependerá de prévia comprovação de sua viabilidade técnica, econômica e financeira;
VI - Nenhum compromisso será assumido sem que exista dotação orçamentária e recursos financeiros previstos na programação de desembolso e a inscrição em Restos a Pagar estará limitada ao montante das disponibilidades de caixa.
Art. 8º A inclusão de operações de créditos no orçamento somente será consignada até o valor autorizado em lei específica, nos termos do inciso III, do artigo 167, da Constituição Federal, observadas as demais normas pertinentes à matéria.

Art. 9º A proposta orçamentária não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e a fixação da despesa, face à Constituição Federal e à Lei de Responsabilidade Fiscal, atenderá a um processo de planejamento permanente, à descentralização, à participação comunitária, conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 1,0% (um por cento) da Receita Corrente Líquida, para cobertura de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
§ único - A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa será acompanhado de estimativa do impacto orçamentário e financeiro, ressalvado as despesas consideradas irrelevantes, que não ultrapassem a 1% (um por cento), da Receita Corrente Líquida nos termos do art. 16, § 3º da LRF.

Art. 10 É obrigatória à inclusão, no orçamento para o exercício de 2015, de dotações orçamentárias para pagamento de débitos decorrentes de sentenças judiciais, com trânsito em julgado de conformidade com o art. 100 da CF.

SEÇÃO III
DAS DIRETRIZES DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 11 O Orçamento da Seguridade Social deverá obedecer ao disposto nos artigos 173, 181 e 185 da Constituição Estadual e contará, dentre outros, com recursos provenientes:
I - das contribuições sociais a que se refere o § 1º, do artigo 181, da Constituição Estadual;
II - das receitas próprias dos órgãos, entidades e fundos que integram o orçamento de que trata este artigo;
III - de transferências de recursos do Tesouro Municipal;
IV - de convênios ou transferências de recursos da União e do Estado;
V - de doações, a qualquer título.
Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual, que apresentará conjuntamente a programação dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, a discriminação das despesas far-se-á por categoria de programação (projeto/atividade).
§ único. Para efeito de informação ao Poder Legislativo, a proposta orçamentária constará, em nível de categoria de programação e por órgão, a origem dos recursos, indicando-se para cada um, no seu menor nível e obedecendo à seguinte discriminação:
I – o orçamento a que pertence;
II – a natureza da despesa, obedecendo a seguinte classificação:
a) despesas correntes - Pessoal e encargos sociais: atendimento de despesas com pessoal, obrigações patronais, inativos, pensionistas e salário família; juros e encargos da dívida: cobertura de despesas com juros e encargos da dívida interna e externa; outras despesas correntes: atendimento das demais despesas correntes não especificadas nos grupos relacionados nos itens anteriores.
***b)* despesas de capital** – Investimentos: recursos destinados a obras e instalações, equipamentos e material permanente, investimentos em regime de execução especial, diversos investimentos e sentenças judiciais; inversões financeiras: atendimento das demais despesas de capital não especificadas no grupo relacionado no item anterior; amortização da dívida: amortização da dívida interna e externa e diferenças de câmbio.

Art. 13. As despesas e as receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, serão apresentados de forma sintética e agregada, evidenciando o *déficit* ou o *superávit* corrente e o total de cada um dos Orçamentos.

Art. 14. A Lei Orçamentária Anual incluirá, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I - das receitas dos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, bem como do conjunto dos dois componentes, que obedecerão ao previsto no artigo 2º, § 1º, da Lei nº. 4.320, de 17 de março de 1964;
II - da natureza da despesa, para cada órgão, obedecendo a classificação de forma prevista no anexo IV, da Lei nº 4.320/64;
III - dos recursos destinados à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto na Emenda Constitucional nº 53, de 19 de dezembro de 2006 e na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
IV – dos recursos destinados à execução dos serviços de saúde em cumprimento ao índice estabelecido no artigo 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
V – por projetos e atividades, os quais serão integrados por títulos, quantificando e qualificando os recursos;
VI – reserva de contingência para atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

SEÇÃO IV
AS RECEITAS MUNICIPAIS E O EQUILÍBRIO COM A DESPESA

Art. 15. Constituem-se receitas do Município para inclusão no Projeto de Lei Orçamentária para 2015, aquelas provenientes:
I – dos tributos de sua competência;
II – de prestação de serviços;
III – das quotas-parte das transferências efetuadas pela União e pelo Estado, relativas às participações em impostos Federais e Estaduais, conforme artigos 158 e 159 da Constituição Federal;
IV – de convênios formulados com órgãos governamentais e entidades privadas;
V – de empréstimos e financiamentos, com prazo superior a 12 (doze) meses, autorizados por Lei específica, vinculados a obras, serviços públicos e aquisição de ativos permanentes.
VI – recursos financeiros definidos de acordo com a Emenda Constitucional nº 53/96, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007.
VII – das demais receitas auferidas pelo Tesouro Municipal;
VIII – das transferências destinadas à Saúde e à Assistência Social pelo Estado e pela União;
IX – das demais transferências voluntárias.

Art. 16. Na estimativa das receitas para o exercício seguinte, serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária, da variação do Índice de Preço ao Consumidor Amplo – IPCA, do crescimento econômico e variação do PIB, ou, qualquer outro fato relevante; devendo estar acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos 3 anos, da projeção para os dois seguintes àquela a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.
§ 1º Reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo só será admitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal.
§ 2º O montante previsto para receitas de operações de crédito não poderá ser superior ao das Despesas de Capital constantes do Projeto de Lei Orçamentária.

§ 3º O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo Municipal e dos demais poderes, no mínimo 30 (trinta) dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 17. No Projeto de Lei Orçamentária Anual, as Receitas e Despesas serão Orçadas de acordo com a variação monetária prevista para o exercício de sua vigência, levando-se em consideração os índices de crescimento do último exercício, as tendências de recursos para aquele ano, os serviços públicos necessários, e, inclusive, as revisões tributárias decorrentes da Legislação a vigorar naquele exercício e a Legislação Federal superveniente.
§ único. A Lei Orçamentária anual estimará os valores da Receita e fixará os valores das Despesas de acordo com a variação de preços prevista para o exercício de sua vigência, observadas as disposições da Lei Federal 4320/64, Artigo 12 da Lei complementar Federal nº 101/2000 e demais atos da legislação superveniente.

Art. 18. A concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita deverá estar acompanhada de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deverá iniciar sua vigência e nos dois seguintes, atender ao disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, a pelo menos uma das seguintes condições:
I – demonstração pelo proponente de que a renúncia foi considerada na estimativa da Receita orçamentária, na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 101/2000 e de que não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo próprio da Lei de Diretrizes Orçamentárias quando for o caso;
II – estar acompanhada de medidas de compensação, no período mencionado no "caput", por meio de aumento da receita, proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.
§ 1º A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção de caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.
§ 2º O disposto neste artigo não se aplica:
I - ao cancelamento de débito cujo montante seja inferior ao dos respectivos custos de cobrança.

Art. 19. As receitas próprias de Órgão, Fundos Municipais e Fundação Municipal, serão programadas para atenderem, preferencialmente as funções próprias de cada um, os gastos com pessoal e encargos sociais, os juros, os encargos e amortização da dívida, a contrapartida a financiamentos e outros necessários para a sua manutenção ou investimentos prioritários, bem como racionalização das despesas.

SEÇÃO V
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO PODER LEGISLATIVO

Art. 20. O total das despesas do Poder Legislativo Municipal, para o exercício financeiro de 2015, de conformidade com o artigo 29A, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 25, de 14 de fevereiro de 2000, e considerando a alteração dada pela Emenda Constitucional nº. 58, datada de 23 de setembro de 2009, não poderá ultrapassar de 7% (sete por cento) do somatório das receitas abaixo discriminadas e que foram efetivamente realizadas no exercício anterior:
I - receita tributária;
II - das transferências previstas no § 5º, do artigo 153, da Constituição Federal;
III - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência federal, nos termos do artigo 158, da Constituição Federal;
IV - da participação dos Municípios no produto da arrecadação dos impostos de competência estadual, nos termos do artigo 159, da Constituição Federal;
V – das receitas de Compensação Financeira de Qualquer Natureza (códigos 1.9.2.1.99.02.00.00, 1.9.2.1.99.03.00.00, 1.9.2.1.99.04.00.00 e 1.7.2.1.22.00.00.00) e à título de Contribuição de Melhoria para expansão da rede de iluminação pública (código 1.1.3.0.02.00.00.00), de conformidade com decisão proferida pelo Tribunal de Justiça de Três Lagoas, nos autos do Processo 0001080-43.2011.8.12.0021.

§ 1º Além das receitas de compensação financeiras de qualquer natureza consignada com inciso, objeto de decisão judicial nos autos processo nº 0001080432011.8.12.0021, inclui para efeito de calculo do duodécimo do Poder Legislativo, todas as espécies de compensações financeiras instituídas ou que venha ser instituída no futuro, independentemente da denominação ou origem".

§ 2o Os repasses à Câmara Municipal deverão ocorrer mensalmente, na proporção de um doze avos, do total da receita arrecadada no exercício anterior, conforme legislação específica descrita no "caput" deste artigo.
§ 3 º A Câmara Municipal enviará até o décimo dia útil de cada mês, a demonstração da execução orçamentária do mês anterior para fins de integração à contabilidade geral do Município de forma a atender as exigências dos arts. 52, 53 e 54 da Lei 101/2000.

Art. 21. As despesas com pessoal e seus encargos sociais, incluindo os subsídios dos vereadores, obedecerão ao limite previsto no inciso III, "a", do artigo 20, da Lei Complementar nº 101/2000.

Seção VI
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 22. O Poder Executivo municipal fica autorizado a realizar revisões tributárias, a fim de assegurar a programação e arrecadação de recursos, vinculadas especialmente:

I – a revisão da legislação e cadastro imobiliário, para efeito de regulamentação, lançamento e arrecadação do IPTU;
II – ao recadastramento dos contribuintes do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, e aprimoramento no sistema de sua fiscalização e cobrança;
III – a reestruturação no sistema de avaliação imobiliária, para cobrança do ITBI – imposto de transmissão "inter-vivos", a qualquer título, por ato oneroso, de bens imóveis, por natureza ou acessão física, e de direitos reais sobre imóveis, exceto os de garantia, bem como cessão de direitos a sua aquisição; adequando-o à realidade e valores de mercado;
IV – ao controle do valor adicionado, para efeito de crescimento do índice de participação no ICMS – imposto sobre a circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação;
V - as amostragens populacionais periódicas, visando a obtenção de maiores ganhos nos recursos do Fundo de Participação dos Município – FPM, distribuídos em Função da Receita da União, do Imposto de Renda e Imposto sobre Produtos Industrializados;
VI – a recuperação dos investimentos, através da cobrança da Contribuição de Melhoria conforme previsão legal;
VII – a cobrança, através de tarifas decorrentes de serviços públicos ou do exercício do poder de polícia, com seus custos atualizados de acordo com o dimensionamento das despesas aplicadas na prestação dos serviços e nas demais atividades vinculadas aos contribuintes imobiliários, prestadores de serviços, comércio e indústria em geral, localizados no Município;
VIII – a modernização da Administração Pública Municipal, através da redução de despesas de custeio, racionalização de gastos e implementações da estrutura operacional para o atendimento adequado das aspirações da coletividade.
IX – Manter o convênio com o Governo Federal para, em parceria, atualizar o cadastro do ITR – Imposto Territorial Rural, visando a cobrança do Tributo de forma correta, conforme legislação vigente.

Art. 23. Os Projetos de Lei de alteração na legislação tributária municipal, que objetivarem a renúncia de receitas, somente serão levados à apreciação do Poder Legislativo depois de demonstrado que atendem ao disposto no artigo 14, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 24. Ocorrendo alterações na legislação tributária, fica o Poder Executivo autorizado a efetuar os ajustes necessários no orçamento.

Art. 25. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência.

Seção VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. No exercício financeiro de 2015, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município observarão os limites estabelecidos no artigo 19, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 27. De conformidade com as disposições contidas no § 1º, incisos I e II, do artigo 169, da Constituição Federal, a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos, empregos e funções ou alteração de estruturas de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, pelos Órgãos e Entidades dos Poderes Executivo e Legislativo, será realizada mediante lei específica.

Art. 28. A averiguação do cumprimento dos limites estabelecidos nos arts. 19 e 20 da Lei Complementar nº 101/2000, será realizada no final de cada semestre, conforme faculta o Art. 63 da mesma lei.
§ único. Se a despesa total com pessoal dos poderes executivo e legislativo exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados:
I – a concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no Inciso X do artigo 37 da Constituição Federal;
II – criação de cargo, emprego ou função;
III – alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;
IV – provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;
V – contratação de hora extra.

Art. 29. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou Órgão, ultrapassar os limites definidos na Lei Complementar nº 101/2000, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22 da Lei Complementar nº 101/00, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal.
§ 1º No caso do inciso I, do Parágrafo 3º, do art. 169 da Constituição Federal, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções, quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.
§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.
§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:
I – receber transferências voluntárias;
II – obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;
III – contratar operações de crédito, ressalvados as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

Seção VIII
DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS PÚBLICOS A ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS

Art. 30. A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficit de pessoas jurídicas deverá ser autorizada em Lei específica e destinarem-se a atender as diretrizes e metas constantes no art. 2º e nos anexos II e III desta lei.

Art. 31. A Lei Orçamentária Anual, bem como suas alterações, não destinará recursos para execução direta pela Administração Pública Municipal, de projetos e atividades típicas das administrações Estadual e Federal, ressalvados os concernentes a despesas previstas em convênios e acordos com órgãos dessas esferas de governo.
§ 10 - A despesa com cooperação técnica e financeira ou contrapartidas em convênios e acordos far-se-á em programação específica classificada conforme dotação orçamentária;
§ 20 - É vedada a inclusão na Lei Orçamentária Anual, bem como em suas alterações, de quaisquer recursos do Município para clubes ou outras entidades congêneres, excetuadas as creches e escolas para atendimento pré-escolar e aos portadores de necessidades especiais, e as entidades sem fins lucrativos que exerçam atividades de competência do poder púbico.

Seção IX
DOS PRINCÍPIOS E LIMITES CONSTITUCIONAIS
Art.32 O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - **FUNDEB** tem como fonte de recursos as transferências financeiras definidas nos termos da Emenda Constitucional no 53, de 19 de dezembro de 2006 e Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e demais normas pertinente, bem como, outras eventuais transferências financeiras do Município.
Art.33 Os saldos de recursos financeiros disponíveis nas contas específicas do Fundo, cuja perspectiva de utilização seja superior a quinze dias, deverão ser aplicados em operações financeiras de curto prazo ou de mercado aberto, lastreadas em títulos da dívida pública, junto à instituição financeira responsável pela movimentação dos recursos, de modo a preservar seu poder de compra.
Parágrafoúnico. Os ganhos financeiros auferidos em decorrência das aplicações previstas no ***caput*** deverão ser utilizados na mesma finalidade, e de acordo com os mesmos critérios e condições estabelecidas para utilização do valor principal do Fundo.
Art.34 Os recursos do FUNDEB serão utilizados no exercício financeiro em que lhes forem creditados, em ações consideradas como de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no artigo 70, da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e demais legislação pertinente.
§1o Os recursos poderão ser aplicados indistintamente entre etapas, modalidades e tipos de estabelecimento de ensino da educação básica, nos seus respectivos âmbitos de atuação prioritária, conforme estabelecido na Lei nº. 11.494, de 20 de junho de 2007, e no § 2o, do artigo 211, da Constituição Federal e demais normas legais pertinentes.
§2º. Os recursos do FUNDEB, assim como a sua operacionalização Orçamentária e Contábil, deverão ser individualizados, contendo registro de receita, bem como aplicação de despesa, dando transparência à Gestão, e assim, facilitar as Prestações de Contas à Câmara Municipal de Selvíria, ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, ao Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB e a quem mais possa interessar, na forma da Legislação vigente.
§3o Até cinco por cento dos recursos recebidos à conta do FUNDEB poderão ser utilizados no primeiro trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional.
Art. 35 Pelo menos sessenta por cento da totalidade dos recursos financeiros anuais do FUNDEB serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

Parágrafo único. Para os fins do disposto no ***caput***, considera-se:
I-remuneração:o total de pagamentos devidos aos profissionais do magistério da educação, em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, conforme o caso, inclusive os encargos sociais incidentes;
II-profissionais do magistério da educação: docentes, profissionais que oferecem suporte pedagógico direto ao exercício da docência, incluindo-se direção ou administração escolar, planejamento, inspeção, supervisão, orientação educacional e coordenação pedagógica;

III-efetivo exercício: atuação efetiva no desempenho das atividades de magistério previstas no inciso II, associada à sua regular vinculação contratual, temporária ou estatutária, com o ente governamental que o remunera, não sendo descaracterizado por eventuais afastamentos temporários previstos em lei, com ônus para o empregador, que não impliquem rompimento da relação jurídica existente.

Art. 36. É vedada a utilização dos recursos **do FUNDEB**:
I-no financiamento das despesas não consideradas como de manutenção e desenvolvimento da Educação Básica, conforme o artigo 71, da Lei no 9.394/96;
II-como garantia ou contrapartida de operações de crédito, internas ou externas, contraídas pelo Município, que não se destinem ao financiamento de projetos, ações ou programas considerados como ação de manutenção e desenvolvimento do ensino para a educação básica.
Art. 37. O Orçamento Relativo a Saúde, deverá observar os limites constitucionais estabelecidos na Emenda Constitucional nº 29.

Art. 38. É vedada a utilização de recursos transferidos, em finalidade diversa da pactuada.

Art. 39. A despesa total com pessoal do Poder Executivo não poderá exceder o percentual de 54% e do Poder Legislativo em 6%, da Receita Corrente Líquida do Município, considerada nos termos dos artigos 18, 19 e 20 de Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. A limitação de empenho se necessária, obedecerá ao disposto no artigo 4º, inciso I, letra b desta Lei.

Art. 40. As operacionalizações e demonstrações contábeis compreenderão, isolada e conjuntamente, as transações e operações de cada Órgão e Fundo ou entidade da administração direta e indireta, nos termos do inciso III do art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 41. As disponibilidades de caixa serão depositadas em instituições financeiras oficiais nos termos do art. 43 da Lei Complementar nº 101/2000 e nos termos do parágrafo 3º do art. 164 da Constituição Federal, devidamente escriturada de forma individualizada, identificando-se os recursos vinculados a Órgãos, Fundo ou despesa obrigatória.

Art. 42. A Pessoa Jurídica em débito com o Sistema de Seguridade Social, e com o Município, não poderá contratar com o Poder Público nem dele receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, conforme estabelece o artigo 195, parágrafo 3º da Constituição Federal.
§ único. A condição de regularidade da pessoa jurídica referida no *caput* deste artigo será a estabelecida pelo Sistema de Seguridade Social.

Art. 43. Integra a Dívida Pública Consolidada as operações de crédito de prazo inferior a 12 (doze) meses, cujas receitas tenham constado do Orçamento, nos termos do parágrafo 3º, do art. 29, da Lei 101/2000.
§ único. Equipara-se a Operação de Crédito e integrará a Dívida Pública Consolidada, nos termos do parágrafo 1º do art. 29 da Lei 101/2000, sem prejuízo do cumprimento das exigências dos artigos 15 e 16 da mesma Lei, as seguintes contratações:
I – a assunção de dívidas;
II – o reconhecimento de dívidas;
III – a confissão de dívidas.

Art. 44. Os Precatórios Judiciais não pagos durante a execução do Orçamento em que houverem sido incluídos integram a dívida consolidada para fins de aplicação dos limites da dívida, conforme § 7º, do artigo 30 da Lei Complementar 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45. Os critérios e formas de limitação de empenhos, definidos na Lei Complementar nº 101/2000, para os Poderes Executivo e Legislativo, observarão a seguinte ordem de prioridade:
I - redução das despesas de capital;
II - redução das despesas de custeio administrativo.
§ único. Para o atendimento do disposto neste artigo ficam ressalvadas as despesas relacionadas aos projetos de grande alcance social.

Art. 46. Para ajustar as despesas ao efetivo comportamento da receita, nos termos do artigo 43, da Lei nº 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado, no decorrer da execução orçamentária, a abrir créditos suplementares, inclusive, ao Poder Legislativo, com recursos provenientes do excesso de arrecadação, considerando, portanto o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se, ainda, a tendência do exercício.

Art. 47. As suplementações à Lei Orçamentária do ano de 2015 poderão ser feitas até o limite de 20 % (vinte por cento), em consonância com os artigos 7º, inciso I, e 43, § 1º, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.
§ único. Excluem-se do limite estabelecido, ficando desde já autorizadas, para utilização nos Poderes Executivo e Legislativo, as Suplementações de dotações para atendimento das seguintes situações:
I - Insuficiência de dotação nos elementos de remuneração de pessoal e encargos, considerando que os limites Constitucionais estabelecidos na Lei Complementar n.° 101/2000, são verificados mensalmente;
II - Insuficiência de dotações nos Programas dos Fundos com recursos da União ou Estados, já disponibilizados no caixa;
III - Suplementações referentes a contrapartidas não disponibilizadas no Orçamento, referentes a recursos financeiros originários de Convênios e Contratos de Repasses firmados com a União ou Estado, para as áreas de Saúde, Educação e Assistência Social.

Art. 48. Fica autorizado a realização de concurso Público, desde que:
I - atendam os dispositivos do Artigo 169 da C.F. e limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
II - sejam para suprir deficiências comprovadas de mão-de-obra ou ampliação de serviços básicos de responsabilidade direta do Município, incluindo os poderes executivo e legislativo.

Art. 49. Fica o poder executivo autorizado a receber investimentos – recursos extraordinários de fontes externas ou internas, de acordo com regulamentação do governo federal, a fundo perdido ou por empréstimos, e incorporar esses recursos no orçamento regulado por essa Lei, com destinação exclusiva, para a execução de projetos específicos.
I – Os recursos por empréstimo mencionado no *caput* deverão ser utilizados para atender as necessidades do Município de Selvíria destinadas à:
a) renovação e ampliação da frota de apoio viário, coleta de lixo e resíduos sólidos, bem como, aquisição de veículos e equipamentos para reformulação/implantação de unidade de processamento de resíduos sólidos e aproveitamento de materiais recicláveis.
b) implantação de projetos de modernização administrativa, com recursos originários do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDEs e ou, Banco Interamericano de Desenvolvimento – BIRD, nos moldes da resolução do Senado Federal, dando as garantias necessárias, vinculando a operação e respectivos ressarcimentos à Receita Tributária do Município.

Art. 50. Nos Termos do Art. 63 da Lei Complementar Federal nº 101, fica autorizado a verificação do cumprimento dos limites estabelecidos para Pessoal, no final de cada semestre e divulgar semestralmente até 30 dias após o semestre, o *Relatório de Gestão Fiscal* (Art. 54), e Demonstrativo de que trata o Artigo 53 da Lei mencionada.

Art. 51. O Órgão central de Planejamento Orçamentário, em consonância com o setor contábil, comandará as alterações na execução orçamentária, observadas as reduções, contenções e não aplicações de despesas em determinadas unidades, em favor das demais unidades orçamentárias, objetivando as aplicações em áreas prioritárias, de maior concentração de necessidade de serviços públicos.

Art. 52. Os anexos constantes da Lei Orçamentária Anual serão publicados juntamente com o Orçamento.
§ único. Conjuntamente com o Orçamento, o Poder Executivo publicará os Quadros de Detalhamento da Despesa – QDD, especificando para cada categoria de programação no seu menor nível, os elementos de despesa e respectivos desdobramentos.

Art. 53. Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total da despesa fixada, em cada mês, vedado o início de qualquer novo projeto, até a sua aprovação pelo Poder Legislativo.

Art. 54. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul 28 de Agosto de 2014.

JAIME SOARES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Cabeçoni dos Santos
Código Identificador:A12EF6F4

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 616/2014

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial na Lei Orçamentária nº 582/2013, e dá outras providências.

JOSÉ GOMES GOULART, Prefeito Municipal de Sete Quedas, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º - Abre no Orçamento Geral do município de Sete Quedas/MS, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), criando a seguinte rubrica orçamentária:
Unidade..... 02.08..... Secretaria Municipal de Saúde
Função..... 10.....Saúde
Sub - Função..... 302.....Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa..... 006.....Desenvolvimento de Politicas Sociais
Projeto/Atividade..... 1.900.....Aquisição de Um Aparelho de Raio-X
Elemento de Despesa: 44.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....**R$ 100.000,00**
Fonte de Recurso: 125.000

Parágrafo Único - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no *caput* deste artigo, serão utilizados os recursos provenientes de Emenda Parlamentar, do Fundo Especial de Saúde, Processo n. 27/1840/14 para o município de Sete Quedas/MS.
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Quedas, Estado de Mato Grosso do Sul, a 27 de Agosto de 2.014.

JOSÉ GOMES GOULART
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson Vieira da Silva
Código Identificador:6EA187F5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 071/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA – MS, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. - Exonerar **a pedido Vanessa Patricia Marcatto Azevedo** do cargo de Coordenador de Controle Interno – DAL 2, a contar do dia 01/09/2014.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Presidente, 26 de agosto de 2014.

ILSON PERES DE SOUZA
Presidente

Publicado por:
Helder Pereira Franco
Código Identificador:DF9DCD72

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP070, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E RUDNEY DE OLIVEIRA RACHEL.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e RUDNEY DE OLIVEIRA RACHEL, brasileiro (a), RG 433.285 SSP/MS, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 447.878.631-34, residente e domiciliado (a) à Av. Afonso Pena, 3504 – Campo Grande - MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO

Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 20/07/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

RUDNEY DE OLIVEIRA RACHEL
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:9E15C947

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO AO CONTRATO POR PRAZO DETERMINADO N.º SESAP055, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS E MARCIO FELIX DAS FLORES.

I - PARTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA - MS, com inscrição no CNPJ/MF sob o n.º 03.501.574/0001-31, doravante denominada **CONTRATANTE** e MARCIO FELIX DAS FLORES, brasileiro (a), RG 383055/MAER SSP/RJ, inscrito (a) no CPF/MF sob nº 044.502.587-54, residente e domiciliado na Rua José Augusto de Mattos, 825– Campo Grande, MS, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO (A)**, ajustam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições aqui adiante estipuladas.

II – REPRESENTANTES

Representa a **CONTRATANTE** o seu Prefeito Municipal Sr. Ari Basso, brasileiro, casado, agricultor, residente e domiciliado nesta cidade e município de Sidrolândia - MS à Rua Rio Grande do Norte, n.º 261, Centro, portador da Cédula de Identidade RG n.º 133.359 SSP/MS e inscrição no CPF/MF sob o n.º 058.019.820-00 e o (a) **CONTRATADO (A)** é representado por si mesmo (a).

III - FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com as disposições do Capítulo VI art. 25, 26 e 27 da Lei Complementar 068/2011 de 28 de dezembro de 2011, considerando que esta Administração Pública Municipal necessita da continuidade na prestação total dos serviços do CONTRATADO (A), os quais são de natureza continuada, fatos estes que por trazerem benefícios e satisfazerem plenamente aos interesses da CONTRATANTE e atender ao interesse da população e levam a promover o presente aditamento do contrato celebrado.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. OBJETO:
Constitui objeto deste Aditivo ao Termo de Contrato celebrado entre as partes em 02/01/2014, o aditamento a cláusula primeira do prazo do instrumento de contratação temporária celebrado, alterando sua data de vencimento.
DO ADITAMENTO
Aditam-se ao Termo de Convênio retro citado o que se segue:
2.1 – **DA DATA DE VENCIMENTO**:
O presente contrato tem data de vencimento em 31/12/2014.
2.2 - **RATIFICAÇÃO**:
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Contrato celebrado pelas partes em 02/01/2014, desde que não conflitem com este instrumento.

E por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo.

Sidrolândia - MS, 03 de julho de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal
Contratante

MARCIO FELIX DAS FLORES
Contratado (a)

Publicado por:
Helton Alves da Silva
Código Identificador:E306CFFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade pregão presencial nº 074/2014, que versa sobre, **Aquisição de Uniformes e Mochilas, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Secretaria de Assistência Social do Município de Sidrolandia MS**, de acordo com as especificações constantes no Anexo I termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 26/08/2014, com início às 09:00 horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentarem menor preço Global por Lote, **Onde-se Lê:** no total de **R$ 223.050,00** (duzentos e vinte e três mil e cinqüenta reais) as licitantes: **Santos Bolsas & Acessorios Ltda – ME e J.R. Comercio e Serviços Ltda.**

Leia -se: no total de **R$ 223.000,00** (duzentos e vinte e três mil e reais) as licitantes: **Santos Bolsas & Acessorios Ltda – ME e J.R. Comercio e Serviços Ltda.**

Sidrolândia MS, 26 de Agosto de 2014

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:77AE333A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº0149/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº0137/2014
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS No 09/2014
PARTES
Contratante: Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS
Contratado: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA**.**
OBJETO
Contratação de empresa para prestação dos de serviços especializados de limpeza em geral, asseio, conservação e dedetização (limpeza hospitalar e predial) com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza, exceto materiais descartáveis, como: higiene pessoal e sacos de lixo – ITEM 3 LIMPEZA E CONSERVAÇÃO – SAÚDE – AREA URBANA.
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta por preço unitário.
VALOR:

Dá-se a este contrato o valor global de R$ 114.841,65 (cento e quatorze mil oitocentos e quarenta e um reais e sessenta e cinco centavos) para o objeto previsto na cláusula primeira.

PRAZO

O prazo de vigência do presente Contrato será de 7 (sete) meses, a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
02.11 – Secretaria Municipal de Saúde Pública
10.122.0040-2021 – Manutenção de Serviços de Saúde Pública.
3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica
Ficha: 0048

Sidrolândia – MS, 19 de maio de 2014.

ASSINANTES

Contratante: **Ari Basso**
Contratada: ORGANIZAÇÃO MORENA DE PARCERIA DE SERVIÇOS H LTDA.

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:21589F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Comunico a homologação da adjudicação proferida pelo pregoeiro referente à licitação na modalidade Pregão Presencial nº **074/2014**, ficam convocados os representantes das empresas: **Santos Bolsas & Acessórios Ltda - ME e J.R. Comércio e Serviços Ltda**, vencedoras da licitação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Sidrolândia/MS, no prazo de 03 (três) dias, a contar da data de Homologação, e assinar o termo de contrato, sob pena de decair do direito à contratação.

Sidrolândia-MS, 29 de Agosto de 2014.

ARI BASSO
Prefeito Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Candido Gonçalves Benites
Código Identificador:11CA30AE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 160/2014.

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Taquarussu – MS** – CONTRATADA: **TAMPAVI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ASFALTO ENSACADO LTDA EPP; DATA DA ASSINATURA:** 29 de agosto de 2014 – **OBJETO:** Aquisição de 285(duzentos e oitenta e cinco) sacos de concreto asfáltico Usinado a frio com base de polímeros para cobertura de buracos, na pavimentação de estradas do Município - **VIGÊNCIA:** da assinatura do contrato até 31 de dezembro de 2014 – **VALOR:** R$ 7.894,50 (sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e cinqüenta centavos).
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 01.08.01.26.782.0103.2.035 – Manutenção do Fundersul. Elemento de Despesa – 3.3.90.30.00.00.00.00. Material de consumo.
Assinaturas: Roberto Tavares Almeida e Antonio Carlos Gaspar Júnior.

Taquarussu - MS, 29 de agosto de 2014.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enio Pigari Baptista
Código Identificador:20465FDD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 028/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 195/2014
O Município de Terenos/MS, por intermédio da Prefeita Municipal, torna público, a realização do **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo "**menor preço por lote"**. **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de conserto de pneus de veículos pertencentes a frota do municipio, conforme especificações do Anexo I – Termo de Referência. **DATA/LOCAL: 11/09/2014, ás 09h00min (local),** no recinto da Prefeitura Municipal de Terenos. Os interessados deverão obter o Edital completo através de solicitação enviada ao e-mail: **pmt.licitacao@hotmail.com**.

Terenos/MS, 29 de Agosto de 2014.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:A8EEAADF

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.109, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) SUELY NAHAS DE CASTRO PINTO, divisão - 000002, matrícula - 9332-1, inscrito no CPF 35750170187, da função COMISSIONADO de ASSESSOR SUPERIOR DA EDUCAÇÃO1, simbolo ASE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 05/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 05/08/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:59B5B0C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.110, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) ANA FLAVIA XIMENES, divisão - 000002, matrícula - 20755-1, inscrito no CPF

03407471106, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 11/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 11/08/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:7674A8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.033, DE 03/08/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 60 - "Falecimento." o(a) Sr.(a) BENEDITA APARECIDA DA SILVA, divisão - 000001, matrícula - 18666-1, inscrito no CPF 90569105153, da função ESTATUTARIO EFETIVO de AUXILIAR DE ESCOLA, símbolo AI-3 e lotação FUNDEB 40% - ED INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 03/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A465C0EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.108, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) FERNANDA CANDIDA DE CASTRO, divisão - 000002, matrícula - 22217-1, inscrito no CPF 96102527100, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 01/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:501E3267

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.190, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) JAQUELINE MARQUES DA SILVA, divisão - 000002, matrícula - 22205-1, inscrito no CPF 04874687164, da função COMISSIONADO de ASSESSOR B DE ATIVIDAD CULTU 1, simbolo ABC-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 12/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 12/08/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F20A1E8D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.350, DE 15/08/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 76 - "Aposentadoria por invalidez." o(a) Sr.(a) LUIZ CARLOS GONCALVES BRAGA, divisão - 000001, matrícula - 5350-1, inscrito no CPF 25711580159, da função ESTATUTARIO EFETIVO de MOTORISTA EDUC, símbolo CI-2 e lotação FUNDEB 40%.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 15/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:44DB77B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.155, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.
R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MADALENA PICHERELI, divisão - 000002, matrícula - 22236-1, inscrito no CPF 25400376827, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 18/08/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D3103E7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5.107, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) MARY ALVES URBIETA, divisão - 000002, matrícula - 21089-1, inscrito no CPF 20560826168, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA - INFANTIL.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 04/08/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 04/08/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:75ABF453

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 4.999, PMTL/SEMAD/ARH/2014

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária Municipal de Administração de Tres Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica exonerado(a) pelo motivo 21 - "Rescisão do contrato de trabalho por iniciativa do empregado." o(a) Sr.(a) VANESSA CEZAR BARBOSA, divisão - 000002, matrícula - 17751-1, inscrito no CPF 02938593104, da função COMISSIONADO de AUXILIAR BASICO DA EDUCACAO, simbolo ABTE-1 e lotação SEC MUN DE EDUCACAO E CULTURA.

Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de 18/07/2014, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas 01/08/2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:32A2A895

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO CONVÊNIO Nº. 035/2011

"Termo de Suspensão Temporária do Convênio de nº. 035/2011, firmado pelo MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS e o SINDICATO DOS SERVIDORES SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS LAGOAS-MS"

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS, MS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. de nº. 03.184.041/0001-73, com sede à Av. Cap. Olinto Mancini, nº. 667, Centro, em Três Lagoas, MS, neste ato representada pela Prefeita Municipal **MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA DE PAULA**, brasileira, casada, professora, portadora do C.P.F. de nº. 321.381.211-00 e RG. de nº. 154.176-SSP/MS, residente à Rua Mounir Thomé, 423, Centro, em Três Lagoas,MS, e de outro lado, o **SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE TRÊS LAGOAS-MS**, pessoa jurídica de direito privado, com sede administrativa na Rua Paranaíba, 977, Centro, Três Lagoas, MS, inscrito no C.N.P.J de nº. 02.038.099/0001-46, representado pelo seu Presidente, Sr. **JOSÉ ANTONIO VIEIRA**, brasileiro, casado, funcionário público municipal, portador do C.P.F. de nº. 031.682.178-08 e do RG. de nº. 9.630.962- SSP/SP, residente à Av. Rosário Congro, nº. 2.145, Jardim Colinos, Três Lagoas, MS, resolvem **celebrar de comum acordo**, o presente Termo de Suspensão, que se regerá pelas seguintes condições:

Considerando:
a) as denúncias contidas no Boletim de Ocorrência de nº. 2215/2014, de 29/07/2014,
b) a necessidade de apurar responsabilidades que o fato requer,
c) a necessidade de manutenção do benefício evitando prejuízos aos servidores, e
d) o tempo necessário para deflagração de um procedimento licitatório para contratação de empresa administradora de cartões.

Artigo 1º. – Ficam suspensas temporariamente, as condições estabelecidas no Convênio de nº. 035/2011, cuja vigência se encerra em 31 de Dezembro de 2014, o que inclui a gestão de concessão do auxilio alimentação através dos cartões magnéticos, passando a vigorar sob as regras dispostas no presente termo.

Artigo 2º - A Administração Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração/Assessoria Especial de Recursos Humanos, ficará responsável pelos controles necessários à manutenção do benefício aos servidores, tais como:
a) elaboração mensal da lista com os nomes dos servidores que atendam os requisitos para receber o benefício;
b) fornecimento dos cartões;
c) cancelamento dos cartões;
d) controle das recargas dos cartões;
e) controle de cartões e/ou de saldos não utilizados.

Artigo 3º. – Durante a vigência deste Termo de Suspensão, a Administração Municipal fica impedida de qualquer repasse financeiro ao Sindicato, de valores referentes ao auxilio alimentação a servidores municipais, previstos na Lei Municipal de nº. 2540, de 08/11/2011.

Artigo 4º. – Provisoriamente, e até a nova contratação de uma empresa administradora de cartões, o auxilio será pago diretamente ao servidor através de depósito em conta bancária.

Artigo 5º - O presente termo tem vigência e produz efeitos a partir da sua assinatura

Artigo 6º - As partes elegem o fórum da comarca de Três Lagoas, MS, para dirimir qualquer dúvida com relação à este Termo.

E por estarem de pleno acordo, para que se produzam seus efeitos legais, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Três Lagoas, 19 de Agosto de 2014

***MÁRCIA MARIA SOUZA DA* COSTA MOURA DE PAULA**
Prefeita Municipal

JOSÉ ANTONIO VIEIRA
Presidente do Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Três Lagoas

Assessoria Juridica

Testemunhas:

Nome:
C.P.F.:

Nome:
C.P.F. :

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:0DAEA456

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BEBEDOUROS Nº 082/AJ/2014

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 1714/2014 – Pregão Presencial nº 048/2014.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e Livraria e Papelaria Nacional Ltda –Epp.
OBJETO: Alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo de Vigência do Contrato nº 082/AJ/2014.
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.
FUNDAMENTO LEGAL: §1º,II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 20 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

AMÉRICO DELANO MENDONÇA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:904DADDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº313/AJ/2013.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº 2351/2013 –Pregão Presencial nº 143/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e **Mitigação Engenharia Ltda - Me.**
OBJETO: Alteração da seguinte Cláusula Contratual: Cláusula Quinta – Do Prazo de vigência do Contrato nº 313/AJ/2013 prestação de serviços de Plotagem de Projetos, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação, conforme Planilha Orçamentária, Memorial Descritivo e Cronograma Físico-Financeiro.
VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 57 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JAYME DA SILVA NEVES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C9D747C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 3º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO Nº 313/AJ/2013

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 2351/2013 – Pregão Presencial nº. 143/2013.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a empresa Mitigação Engenharia Ltda -Me
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a Alteração da Cláusula Sexta – Da Dotação Orçamentária, do Contrato nº. 313/AJ/2013, "SEM NENHUM ACRÉSCIMO NO VALOR", remanejando a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
DO REMANEJAMENTO: O valor do remanejamento para o presente Termo Aditivo será de R$.62.920,00 (sessenta e dois mil e novecentos e vinte reais), assim distribuído:
11.01.15.451.503.2.048 – Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Habitação – 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 221 – Fonte 100000.
Que será remanejada para Dotação Orçamentária:
13.01.04.121.302-2086 – Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha nº. 563 – FR 100000 – R$.62.920,00.
FUNDAMENTO LEGAL: Inciso II do Art. 65 da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 17 de Junho de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

JAYME DA SILVA NEVES JÚNIOR
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:80146E42

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5643/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Compra de materiais de consumo para o Serviço de Saúde do Trabalhador com a Clínica de Fisioterapia, na reabilitação e notificação das vitimas de acidentes ou adoecimentos relacionados ao trabalho. Conforme CI nº 1394/2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 4333.

EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/08/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 485 - fonte 131010.

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:CED9471D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5612/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Solicitamos a compra de um forno microondas de no mínimo 30 litros, potência mínima de 1500w e 110v para confecções de próteses dentarias - Secretaria Municipal de Saúde. Conforme Ci nº 1455/2014. Protocolo nº 4671.
EMPRESA: AILTON NOGUEIRA - ME.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal da Saúde – 44905200 – Material Permanente - Ficha 16 - fonte 114010

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E83118C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5631/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição de punch para biópsia para ser utilizado no Programa de Hanseníase - Fundo Municipal de Saúde. Conforme CI nº 1667/2014. Protocolo nº 5308.
EMPRESA: CIRURGICA OLIVEIRA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 26/08/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 2.592,00 (dois mil e quinhentos e noventa e dois reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.305.803.2046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 503 - fonte 114012.

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2EA487CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5642/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Compra de materiais de consumo para o Serviço de Saúde do Trabalhador com a Clínica de Fisioterapia, na reabilitação e notificação das vitimas de acidentes ou adoecimentos relacionados ao trabalho. Conforme CI nº 1394/2014 - Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 4333.
EMPRESA: CASA DO ATLETA LTDA.
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 27/08/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 1.690,00 (um mil e seiscentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25.10.10.302.802.2045 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 485 - fonte 131010.

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B4A3E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo nº. 5678/2014 nos termos do art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
OBJETO: Aquisição dos materiais de higiene e limpeza a serem utilizados no Abrigo Poço Jacó em atendimento as crianças, sendo (80 frascos de creme para pentear, 80 frascos de hidratante corporal e 100 frascos de desodorante feminino e masculino) - Secretaria Municipal de Assistência Social. Conforme CI nº 955/2014. Protocolo nº 4536.
EMPRESA:PEDRO LUIZ POLIZEL TAVARES - ME
DATA DO DESPACHO DA RATIFICAÇÃO: 28/08/2014
RATIFICA: MÁRCIA MOURA
VALOR: R$ 3.758,50 (três mil setecentos e oito reais e cinquenta centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 09.11.82.44.02.2019 – Fundo Municipal de Assistência Social – 33.90.30.00 – Material de Consumo - Ficha 138 - fonte 182000.

Três Lagoas/MS, 28 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:544E78DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.

PROCESSO Nº. 5257/2014 - CARTA CONVITE Nº. 015/2014.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Tecnologia da Informação, para suporte técnico na utilização dos sistemas estruturadores das atividades administrativas e operacionais das Secretarias, conforme Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *LUIZ ANTÔNIO VARGAS DE ANDRADE – ME* - R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais).

Três Lagoas/MS, 22 de Agosto de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:A500D372

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 5293/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 163/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria em meio ambiente para o desenvolvimento dos trabalhos de Licenciamento Ambiental para fases de Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para obras e atividades públicas sob responsabilidade da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: QUEIROZ AGUIRRE CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA - R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais).

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F683219C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 5356/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 167/2014.
OBJETO: Aquisição de ventiladores de teto, 03 pás, em aço, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME - R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EB74BEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 5356/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 167/2014.
OBJETO: Aquisição de ventiladores de teto, 03 pás, em aço, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: COMERCIAL CAMPANÁRIO LTDA – ME - R$ 22.100,00 (vinte e dois mil e cem reais).

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F59E5FD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 5357/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 168*/2014.*
OBJETO: Aquisição de material de expediente, para atender o Fundo Municipal de Assistência Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: ZILIOTTO INDÚSTRIA, ATACADO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - R$ 5.950,00 (cinco mil e novecentos e cinquenta reais).

Três Lagoas/MS, 27 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:E1CA2B57

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a presente Licitação
PROCESSO N°. 5398/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N°. 170/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas para atender o Grupo da Melhor Idade – Fundo Municipal de Investimento Social.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: JOYCE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇÕES – EPP - R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais).

Três Lagoas/MS, 28 de Agosto de 2014.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:9CD82793

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 5141/2014 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 032/2014.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras na Construção de cozinha e refeitório na Escola Municipal Parque São

Carlos, localizada à Rua Irmãos Cameschi, n°. 688, Parque São Carlos - município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR VALOR GLOBAL: *ESCALA EMPREITEIRA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA* - R$ 205.097,65 (duzentos e cinco mil, noventa e sete reais e sessenta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 26 de Agosto de 2014.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:624F90BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO
No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, n° 1078, página 86 e 87 de 25/04/2014, referente a publicação do Extrato do 5º. Termo Aditivo ao Contrato nº. 145/AJ/2010, onde se lê: §1º. II do Art. 57, Leia-se: § 4º. Inciso II do Art. 57

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:256A59CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 178/2014 - PROCESSO Nº. 5720/2014
Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 (um) Ônibus e 01 (uma) Van, para atender a Secretaria Municipal de Educação e Cultura em suas atividades extraclasses assistidas pelas Escolas da Rede Municipal de Ensino, conforme Anexo VI – Termo de Referência.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/09/2014, às 08:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:872B58AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

O *MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS*, torna pública a realização de licitação abaixo, do tipo *MENOR PREÇO GLOBAL*, nos termos da Lei Federal 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº. 062/2006, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº. 8.666/93.
PREGÃO PRESENCIAL 179/2014 - PROCESSO Nº. 5726/2014
Objeto: Aquisição de veículo utilitário, tipo furgão pequeno porte, bi-combustível, ano/modelo de fabricação2014, para o transporte de material biológico das Unidades de Saúde, município de Três Lagoas/MS, de acordo com Convênio celebrado com a PETROBRAS S/A, referente à implantação das medidas mitigadoras de impactos oriundos da instalação da unidade de fertilizantes nitrogenados III – (UFN III) no município de Três Lagoas/MS, conforme Plano de Trabalho.
DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 12/09/2014, às 10:00 Horas, Avenida Capitão Olinto Mancini nº. 667 – Centro 5º andar - Assessoria de Licitação e Compras. O edital deverá ser retirado na Assessoria de Licitação e Compras, mediante apresentação de requerimento com os dados da proponente interessada.

ODENIS G. BIATO PRADO
Pregoeiro

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EC48F03B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO N.º 012/2010.

PARTES: Município de Três Lagoas/MS e a Rede Feminina de Combate ao Câncer.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, alterar a Cláusula Quinta – Da Vigência do Termo de Cooperação nº 012/2010. Após retificação a Cláusula Quinta do Termo de Cooperação nº 012/2010 passa a ter a seguinte redação: Cláusula Quinta – Da Vigência – Ao prazo pactuado no Termo de Cooperação nº 12/2010, prorroga-se sua vigência por 12(doze) meses a contar do dia 31 de agosto de 2014 e término em 31 de agosto de 2015.
VIGÊNCIA: do dia 31/08/2014 até 31/08/2015.
DATA: 29/08/2014.
ASSINAM:
MÁRCIA MARIA SOUZA DA COSTA MOURA
Prefeita Municipal

ALDA BARBOSA MONTEIRO DE CAMPOS
Presidente da Rede Feminina de Combate ao Câncer

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:FB174941

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 032/2014

PROCESSO Nº **250/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA, POSTOS DE SAÚDE, FARMÁCIA BÁSICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
3. CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
4. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.
5. DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.
6. DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
7. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
8. VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Aos vinte e Nove dias do mês Agosto do ano de dois mil quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e as empresas:

1. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 65.817.900/0001-71, representada pelo Sr. CÉSAR PEDRO MARTINS DA SILVA, RG nº 5.223.801-1 SSP-PR e CPF nº 706.939.009-20, localizada na Av. Visconde de Nova Granada, 1105 – Vila Grossklauss, CEP: 13.617-400 – Leme-SP, telefone para contato: (19) 3573-7300 e e-mail: aglon@aglon.com.br.

2. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.652.030/0001-70, representada pelo Sr. ADALBERTO CAVALARI DORNELLES, RG nº 014412 MD MS e CPF nº 582.433.801-91, localizada na BR-480, Nº 795, CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe-RS, telefone para contato: (54) 3523-2700 e e-mail: medicamentos@centermedi.com.br.

3. CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, representada pelo Sr. LUIZ JUSTINO MERLIN, RG nº 169.768 SSP-MS e CPF nº 285.544.509,49, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 3445 – Chácara Cachoeira, CEP: 79.002-100 – Campo Grande - MS, telefone para contato: (67) 3348-1500 e e-mail: sac@cirumed.com.br.

4. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, inscrita no CNPJ Nº 67.729.178/0004-91, representada pelo Sr. DIOMAR GODOY DA SILVA, RG nº 334.128 SSP-MS e CPF nº 519.653.801-15, localizada na Rua da Saudade, 45-A – Campo da Mogiana, CEP: 37.701-331 – Poços de Caldas-MG, telefone para contato: (35) 3715-4122 e e-mail: vendas@rioclarense.com.br.

5. DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 00.656.468/0001-39, representada pelo Sr. DIRLEY FERREIRA SENA, RG nº 2.860.686 SSP-BA e CPF nº 376.962.705-91, localizada na Rua Anita Ribas, 410 - Bacacheri, CEP: 82.520-610 – Curitiba-PR, telefone para contato: (41) 3028-2375 e e-mail: vendas@dimaci.com.br.

6. DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.520.829/0001-40, representada pelo Sr. ADAIR LUIS DA ROSA, RG nº 9063791413 SSP-RS e CPF nº 918.608.810-68, localizada na Rodovia BR-480, 180 CEP: 99.740-000 – Barão de Cotegipe-RS, telefone para contato: (54) 3523-2600 e e-mail: dimaster@dimaster.com.br.

7. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.921.908/0001-21, representada pelo Sr. LEONCIO NUNES RODRIGUES CHAVEIRO, RG nº 1.137.394 SSP-MS e CPF nº 997.767.741-72, localizada na Rua 03, 975, Qd. 0, Lotes 05/07 e 08 – Setor Morais, CEP: 74.620-385 – Goiânia-GO, telefone para contato: (62) 3269-3500 e e-mail: leonardo@hospfar.com.br.

8. VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 13.861.454/0001-07, representada pelo Sr. CLÁUDIO LEMOS, RG nº 14.479.415 SSP-SP e CPF nº 049.181.848-39, localizada na Rua Imil Esper, 53 – Jardim Cambuy, CEP: 19.061-540 – Presidente Prudente-SP, telefone para contato: (18) 3908-2949 e e-mail: contato@villamedhospitalar.com.br.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;

11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, e entregar no prazo de 05 (cinco) dias corridos;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e equipamentos vendidos;

c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) Fornecer todos os equipamentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Assistência técnica conforme solicitado no Edital, sendo obrigatoriamente no estado de Mato Grosso do Sul;
g) Fornecer os equipamentos de boa qualidade, entendida esta como estarem os materiais e equipamentos de acordo com as exigências do ISO, IPEM e/ou INMETRO, ANVISA;
h) Garantir as entregas, não deixando faltar nos estoques os itens licitados;

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.

12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 113/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 113/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;

15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;

17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 113/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 250/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

MEDICAMENTOS DIVERSOS.

1. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
47	DEXAMETASONA COLIRIO 0,1%-ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MÍNIMO 5 ML, EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	MAXIDEX	FRASCO	840	3,85	**3.234,00**
97	LEVODOPA + BENZERAZIDA 200 MG+ 50 MG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PROLOPA-ROCHE	COMP	40.000	0,799	**31.960,00**
98	LEVODOPA + BENZERAZIDA, 100 MG+ 25 MG-COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PROLOPA BD-ROCHE	COMP	40.000	0,89	**35.600,00**
102	LEVOTIROXINA SODICA 100MCG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	ABBOTT	COMP	200.000	0,12	**24.000,00**
103	LEVOTIROXINA SODICA 25 MCG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	SYNTHROID-ABBOTT	COMP	300.000	0,12	**36.000,00**
104	LEVOTIROXINA SODICA 50 MCG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	SYNTHROID-ABBOTT	COMP	300.000	0,125	**37.500,00**
158	VALPROATO DE SODIO,CPR 576 MG-(EQUIVALENTE A 500 MG ÁCIDO VALPROICO) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	DEPAKENE-ABBOTT	COMP	10.000	0,49	**4.900,00**
161	VERAPAMIL 120 MG COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERN	DILACORON-ABBOTT	COMP	6.000	0,53	**3.180,00**
TOTAL GERAL						**176.374,00**

2. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
6	ALBENDAZOL SOL ORAL 40 MG/ML-CONTEUDO DE NO MINIMO 10 ML - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	FRASCO	16.000	0,84	**13.440,00**
37	CETOCONAZOL COMPRIMIDOS	PRATI D.	COMP	240.000	0,094	**22.560,00**
39	CETOCONAZOL SHAMPOO	PRATI D.	FRASCO	1.000	3,63	**3.630,00**
55	DICCLOFENACO SODIO 50 MG	VITAMED	COMP	480.000	0,019	**9.120,00**
72	FENITOINA SODICA 100MG COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	COMP	200.000	0,059	**11.800,00**
84	GLICLAZIDA 80 MG, COMPRIMIDO -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CNIFARMA	COMP	24.000	0,18	**4.320,00**
90	HIDROXIDO DE ALUMINIO E MAGNESIO -SUSPENSÃO ORAL 60 + 40 MG/MLACONDICIONADO EM FRASCOS DE NO MINIMO 100 MLEMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	IFAL	FRASCO	5.000	1,47	**7.350,00**
100	LEVODOPA 250MG + CARBIDOPA 25 MG/CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO)	TEUTO	COMP	15.000	0,23	**3.450,00**

	E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.					
116	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO, SOLUÇÃO INJ5MG-ACONDICIONADO EM AMPOLAS EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	ISOFARMA	AMP	480	0,30	**144,00**
124	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 40 MG,CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	ZYDUS	COMP	1.500	0,145	**217,50**
131	NORETISTERONA 0,35 MG, COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	BIOLAB	COMP	20.000	0,178	**3.560,00**
137	PERMETRINA LOÇAO 1%-FRASCO CONTENDO NO MINIMO 60ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	IFAL	FRASCO	1.200	1,13	**1.356,00**
138	PERMETRINA LOÇAO 5%	IFAL	FRASCO	1.200	2,29	**2.748,00**
145	SAIS P/ REIDRATAÇÃO ORAL(SOL ORAL)-Composição por litro após preparo: Cloreto de sodio 2,6 g (75 m96moles sódio), glicose anidra 13,5 g (75 mmoles glicose) cloreto- Pó para solução oral envelope 27,9g. Reidratação.	IFAL	UN	18.000	0,404	**7.272,00**
154	SULFATEMETOXAZOL + TRIMETROPINA 40MG + 8MG/ML	SOBRAL	FRASCO	4.000	1,07	**4.280,00**
159	VARFARINA SODICA 5 MG/ CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	COMP	4.800	0,098	**470,40**
TOTAL GERAL						**95.717,90**

3. CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
22	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI-PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL C/ AGUA DESTILADA 5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	AMP	2.400	2,40	**5.760,00**
23	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000 UI-PÓ PARA SUSPENSÃO INJETAVEL C/ AGUA DESTILADA 5 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	NOVAFARMA	AMP	1.200	1,90	**2.280,00**
32	CARBONATO DE CALCIO + COLECALCIFEROL,CPR -500 MG CaCO3 + 400 UI, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	NATULAB	COMP	22.000	0,44	**9.680,00**
33	CARBONATO DE CALCIO 1250 MG-(EQUIVALENTE A 500 MG CA**), CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	IMEC	COMP	40.000	0,20	**8.000,00**
46	DEXAMETASONA 4 MG - COMPRIMIDO-EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	TEUTO	COMP	48.000	0,135	**6.480,00**
51	DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR-DEXCLORFENIRAMINA 2MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	COMP	120.000	0,066	**7.920,00**
66	ERITROMICINA, ESTEARATO 500 MG /COMP-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI	COMP	15.000	0,50	**7.500,00**
67	ERITROMICINA, ESTEARATO SUSPENSÃO ORAL 50MG/ML-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	FRASCO	2.000	4,10	**8.200,00**
113	METILDOPA 500 MG/ CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE	SANVAL	COMP	320.000	0,30	**96.000,00**

	FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.					
114	METOCLOPRAMIDA HCL SOL.ORAL 4MG/ML (ANTITERMICO)-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	FRASCO	2.000	0,50	**1.000,00**
128	NISTATINA CREME VAGINAL + APLICADORES	PRATI	TUBO	9.600	2,83	**27.168,00**
141	PREDNISONA 20MG CPR-PREDNISONA 20MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	COMP	60.000	0,11	**6.600,00**
TOTAL GERAL						**186.588,00**

4. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
1	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG-ANALGESICO, ANTI-TERMICO, ANTI-INFLAMATORIO E ANTI-AGREGANTE PLAQUETARIO.	IMEC	COMP	1.100.000	0,012	**13.200,00**
2	ACIDO ACETILSALICILICO 500MG-ANALGESICO, ANTI-TERMICO, ANTI-INFLAMATORIO E ANTI-AGREGANTE PLAQUETARIO.	BALM-LABOR	COMP	13.200	0,035	**462,00**
3	ACIDO FOLICO 5 MG CPR - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA	TEUTO	COMP	70.000	0,018	**1.260,00**
7	ALOPURINOL 100 MG CPR	PRATI DUNADUZZI	COMP	24.000	0,055	**1.320,00**
13	ANLODIPIDINA, BESILATO 10 MG-ANTI-HIPERTENSIVO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VITAPAN	COMP	60.000	0,044	**2.640,00**
14	ANLODIPIDINA, BESILATO 5 MG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	VITAPAN	COMP	60.000	0,028	**1.680,00**
15	ATENOLOL 100MG/COMP- ACONDICIONADO EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE MININO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO), E A INSCRIÇÃO VENDA PROIBIDA NO COMERCIO,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI DUNADUZZI	COMP	55.000	0,038	**2.090,00**
27	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25 MG/ML-SOLUÇÃO INALANTE, CONTEÚDO DE NO MINIMO 20 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	FRASCO	1.000	0,58	**580,00**
28	BROMIDRATO DE FENOTEROL 5 MG/ML -SOLUÇÃO INALANTE - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	FRASCO	1.000	1,40	**1.400,00**
30	CARBAMAZEPINA 200MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	NEO QUIMICA	COMP	400.000	0,084	**33.600,00**
34	CARBONATO DE LITIO 300MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	COMP	100.000	0,09	**9.000,00**
35	CEFALEXINA 500 MG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CELLOFARM	CAPS	240.000	0,16	**38.400,00**
38	CETOCONAZOL CRÈME	HIPOLABOR	TUBO	12.000	1,15	**13.800,00**
42	CLONAZEPAN SOL ORAL 2,5 MG/ML-FRASCO CONTENDO NO MINIMO 20 ml. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	FRASCO	10.000	1,38	**13.800,00**
44	CLORPROMAZINA 25 MG (CLORIDRATO)-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	COMP	80.000	0,18	**14.400,00**

45	CLORPROMAZINA GOTAS 40MG/ML-FRASCO CONTENDO NO MINIMO 20ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	FRASCO	500	4,50	**2.250,00**
48	DEXAMETASONA CREME 0,1%-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 GR. ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	MULTILAB	TUBO	18.000	0,615	**11.070,00**
50	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML-SOLUÇÃO ORAL - CONTEUDO DE NO MINIMO 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	FRASCO	12.000	0,82	**9.840,00**
53	DIAZEPAN 5MG SOLUÇÃO INJETAVEL-ACONDICIONADO EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANTISA	AMP	800	0,60	**480,00**
54	DICLOFENACO POTASSIO	CIMED	COMP	240.000	0,026	**6.240,00**
57	DICLOFENACO RESINATO GOTAS	VITAPAN	FRASCO	24.000	1,70	**40.800,00**
61	DIPIRONA SODICA 500MG/ML - GOTAS-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE NO MINIMO 10 ML, ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	FARMACE	FRASCO	48.000	0,47	**22.560,00**
63	ENALAPRIL, MALEATO 10MG-RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CIMED	COMP	30.000	0,052	**1.560,00**
64	ENALAPRIL, MALEATO 20MG-RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CIMED	COMP	50.000	0,052	**2.600,00**
65	ENALAPRIL, MALEATO, 5 MGCOMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CIMED	COMP	30.000	0,050	**1.500,00**
69	ESPIRONOLACTONA25 MG COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CELLOFARM	COMP	60.000	0,095	**5.700,00**
74	FENOBARBITAL 100MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	COMP	500.000	0,072	**36.000,00**
76	FENOBARBITAL SOLUÇAO ORAL 40 MG/ML-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	FRASCO	5.000	2,55	**12.750,00**
78	FLUCONAZOL 150 MG CAPSULA-ACONDICIONADO EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	MEDQUIMICA	CAPS	80.000	0,175	**14.000,00**
82	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDOS- ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDO A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	MEDQUIMICA	COMP	500.000	0,025	**12.500,00**
85	HALOPERIDOL 1MG COMP-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	COMP	20.000	0,10	**2.000,00**
87	HALOPERIDOL, DECANOATO DE , 50 MG /ML SOLUÇÃO INJ-ACONDICIONADO EM AMPOLAS EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CRISTALIA	AMP	3.200	6,10	**19.520,00**
88	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR-HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PHARLAB	COMP	650.000	0,02	**13.000,00**

89	HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR-HIDROCLOROTIAZIDA 50 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PHARLAB	COMP	960	0,03	**28,80**
92	IBUPROFENO 300MG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	MULTILAB	COMP	400.000	0,062	**24.800,00**
95	IMIPRAMINA 25MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	COMP	100.000	0,13	**13.000,00**
96	IVERMECTINA 6 MG (ANTIPARASITARIO)-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	VITAPAN	COMP	16.000	0,28	**4.480,00**
112	METILDOPA 250 MG/ CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	SANVAL	COMP	180.000	0,098	**17.640,00**
118	METRONIDAZOL 250 MG CPR-METRONIDAZOL 250 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI DONADUZZI	COMP	72.000	0,07	**5.040,00**
125	NEOMICINA + BACITRACINA 15 GRS	PRATI DONADUZZI	TUBO	25.000	1,10	**27.500,00**
126	NIFEDIPINA 20MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	NEO QUIMICA	COMP	680.000	0,035	**23.800,00**
130	NITROFURANTOINA 100 MG/ CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	COMP	24.000	0,105	**2.520,00**
132	OLEO MINERAL 100%-FRASCO CONTENDO NO MINIMO 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	NATULAB	FRASCO	3.000	1,75	**5.250,00**
135	PARACETAMOL 200 MG/ML GOTAS-FRASCO CONTENDO NO MINIMO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	FRASCO	15.000	0,48	**7.200,00**
139	POLIVITAMINICOS + SAIS MINERAIS	BIONATUS	FRASCO	20.000	0,10	**2.000,00**
140	PREDNISOLONA (FOSFATO SODICO) SOL. ORAL 4,02 MG/ML-(Equivale a 3 MG de Predinisolona) ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	FRASCO	1.200	2,30	**2.760,00**
143	PROPANOLOL 40MG CPR-PROPRANOLOL 40MG CPRACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	OSORIO DE MORAES	COMP	900.000	0,013	**11.700,00**
148	SECNIDAZOL SUSPENSAO	EMS	FRASCO	4.800	5,98	**28.704,00**
150	SINVASTATINA 20 MG -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CIMED	COMP	400.000	0,06	**24.000,00**
151	SINVASTATINA 40 MG -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SANVAL	COMP	100.000	0,105	**10.500,00**
157	VALPROATO DE SODIO XPE 57,624 MG/ML-(EQUIVALENTE A 50 MG ACIDO VALPROICO) ACONDICIONADO EM FRASCOS DE NO MINIMO 100 ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	1,75	**3.500,00**
TOTAL GERAL						**576.424,80**

5. DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
5	ALBENDAZOL CP 400 MG (ANTIPARASITARIO)-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MÍNIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO	COMP	22.000	0,37	**8.140,00**
8	ALOPURINOL 300 MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO-PRATI	COMP	40.000	0,10	**4.000,00**
10	AMITRIPTILINA 25 MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA	GENERICO-TEUTO	COMP	130.000	0,04	**5.200,00**
11	AMOXICILINA 500 MG CPR-AMOXICILINA 500 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO-AUROBINDO	CAPS	400.000	0,10	**40.000,00**
17	AZITROMICINA 500 MG	GENERICO-PRATI	COMP	120.000	0,34	**40.800,00**
19	AZITROMICINA SUSPENSAO 900 mg	GENERICO-PRATI	FRASCO	6.400	3,26	**20.864,00**
43	CLORPROMAZINA 100MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CLORPROMAZ-UNIÃO	COMP	96.000	0,18	**17.280,00**
52	DIAZEPAN 5MG COMP.-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	UNI DIAZEPAX-UNIÃO	COMP	500.000	0,04	**20.000,00**
59	DIGOXINA ELIXIR 0,05 MG/ML-ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MINIMO 60 ML, EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GENERICO-PRATI	FRASCO	400	5,00	**2.000,00**
70	ESPIRONOLACTONA 100 MG, COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GENERICO-HIPOLABOR	COMP	20.000	0,22	**4.400,00**
79	FLUOXETINA, 20 MG CPR -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GENERICO-TEUTO	COMP	400.000	0,04	**16.000,00**
86	HALOPERIDOL 5MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	UNI HAPOLER-UNIÃO	COMP	100.000	0,07	**7.000,00**
94	IBUPROFENO DE 200 MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GENERICO-MED QUIMICO	COMP	400.000	0,06	**24.000,00**
105	MALEATO DE TIMOLOL COLIRIO 0,25%-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO-TEUTO	FRASCO	500	1,00	**500,00**
106	MEBENDAZOL100 MG COMP	GENERICO-SOBRAL	COMP	200.000	0,03	**6.000,00**
110	METFORMINA 500 MG, CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GENERICO-PRATI	COMP	40.000	0,054	**2.160,00**
115	METOCLOPRAMIDA, CLORIDRATO 10 MG CPR-METOCLOPRAMIDA 10MG CPRACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PLABEL-BELFAR	COMP	60.000	0,054	**3.240,00**
117	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME	GENERICO-PRATI	TUBO	9.600	5,15	**49.440,00**
119	METRONIDAZOL GELEIA 100MG/G 50GR-METRONIDAZOL GELEIA 100MG/ G 50MGACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75%	GENERICO-PRATI	TUBO	7.200	3,56	**25.632,00**

	DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.					
120	METRONIZADOL 40MG/ ML-CONTEUDO DE NO MINIMO 80ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO-PRATI	FRASCO	5.200	1,46	**7.592,00**
121	MICONAZOL CREME 2%-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO-PRATI	TUBO	3.200	1,35	**4.320,00**
127	NIMESULIDA 15 ML GOTAS	GENERICO-PRATI	FRASCO	19.200	0,77	**14.784,00**
142	PREDNISONA 5 MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE PREDNISONA 0,5MG CPR FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO-PRATI	COMP	48.000	0,06	**2.880,00**
147	SECNIDAZOL 1 GRAMA	GENERICO-PRATI	COMP	48.000	0,36	**17.280,00**
152	SULFADIAZINA DE PRATA, PASTA 1% BISNAGA-ACONDICIONADO EM BISNAGA DE NO MINIMO 30 GR, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GENERICO-PRATI	BISNAGA	20.000	2,80	**56.000,00**
153	SULFAMETOXAZOL 400MG + TRIMETOPRIMA 80MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GENERICO-PRATI	COMP	84.000	0,066	**5.544,00**
155	SULFATO FERROSO 40MG CPR-SULFATO FERROSO 40MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HEMATOFER-PRATI	COMP	100.000	0,03	**3.000,00**
TOTAL GERAL						**408.056,00**

6. DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HSOPITALARES LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
4	ACIDO FOLICO SOL ORAL 0,2 MG/ML	NATULAB	FRASCO	250	5,69	**1.422,50**
9	AMIODARONA 200 MG CPR-AMIODARONA 200 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	GEOLAB	COMP	110.000	0,259	**28.490,00**
12	AMOXICILINA SUSP 50 MG/ML 60 ML-AMOXICILINA SUSP 50 MG/ML 60 ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	FRASCO	40.000	1,49	**59.600,00**
16	ATENOLOL 50MG/COMP- ACONDICIONADO EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE MININO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO), E A INSCRIÇÃO VENDA PROIBIDA NO COMERCIO,ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	COMP	90.000	0,027	**2.430,00**
18	AZITROMICINA SUSPENSAO 600 mg	PHARLAB	FRASCO	9.600	2,19	**21.024,00**
20	BECLOMETASONA 250 MCG/DOSE USO INALATORIO ORAL-CONTEUDO DE NO MINIMO 200 DOSES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA.	CHIESI	FRASCO	1.200	38,00	**45.600,00**
21	BECLOMETASONA 50MCG/DOSE SPRAY AEROSOL-CONTEUDO DE NO MINIMO 200 DOSES. ACONDICIONADOEM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE NO MINIMO 18 MESES OU (PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINALDO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA AVENDA NO COMERCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	CHIESI	FRASCO	1.200	34,00	**40.800,00**
25	BIPERIDENO 2MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	CRISTALIA	COMP	200.000	0,17	**34.000,00**
29	CAPTOPRIL 25 MG CPR-CAPTROPIL 25 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	COMP	1.200.000	0,017	**20.400,00**
31	CARBAMAZEPINA 20MG/ML-CONTEUDO DE NO MINIMO 100ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO	U. QUIMICA	FRASCO	1.000	7,50	**7.500,00**

	COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.					
36	CEFALEXINA SUSP 50 MG/ML-FRASCO CONTENDO NO MINIMO 60ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	TEUTO	FRASCO	7.200	3,12	**22.464,00**
40	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO DE - 25MG CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	EMS	COMP	72.000	0,72	**51.840,00**
49	DEXAMETASONA XPE 0,1 MG/ML-ACONDICIONADO EM FRASCO DE NO MINIMO 120 ML, EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SOBRAL	FRASCO	8.000	1,05	**8.400,00**
56	DICLOFENACODIETILAMONIO GEL	PRATI	TUBO	2.400	2,19	**5.256,00**
58	DIGOXINA 0,25 MG CPR-DIGOXINA 0,25 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PHARLAB	COMP	40.000	0,037	**1.480,00**
60	DIPIRONA 500 MG COMPRIMIDO	SOBRAL	COMP	300.000	0,072	**21.600,00**
62	DIPIRONA SOLUÇÃO INJETAVEL DE500 MG/ML-ACONDICIONADO EM AMPOLAS EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	FARMACE	AMP	800	0,69	**552,00**
80	FUROSEMIDA 40 MG CPR-FUROSEMIDA 40 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	HIPOLABOR	COMP	500.000	0,036	**18.000,00**
91	IBUPROFENO (SOLUÇÃO ORAL) 50 MG/ML ANTIFLAMATORIO - ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, (GOTAS) 30 ML,COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU) PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	NATULAB	FRASCO	4.000	0,87	**3.480,00**
93	IBUPROFENO 600 MG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	COMP	500.000	0,082	**41.000,00**
101	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15MG+0,03MG-COMPRIMIDO ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	MABRA	CT	2.800	0,63	**1.764,00**
107	MEBENDAZOL SUSPENSAO	NATULAB	FRASCO	30.000	0,70	**21.000,00**
111	METFORMINA 850MG CPR-METFORMINA 850MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	COMP	480.000	0,099	**47.520,00**
122	MICONAZOL CREME VAGINAL 2%-CONTEUDO DE NO MINIMO 80GR COM APLICADOR. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	TUBO	4.800	4,20	**20.160,00**
123	MIKANIA GLOMERATA SPRENGL (GUACO)-Xarope expectorante.	NATULAB	FRASCO	20.000	1,94	**38.800,00**
129	NISTATINA SUSP ORAL 100.000 UI /ML - FRASCO CONTENDO NO MINIMO 50ML ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA	PRATI	FRASCO	1.200	1,65	**1.980,00**
134	OMEPRAZOL 20MG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	PRATI	COMP	600.000	0,057	**34.200,00**
136	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI	COMP	300.000	0,04	**12.000,00**
144	RANITIDINA 150MG/CPR-RANITIDINA 150 MG CPR ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE	MEDQUIMICA	COMP	400.000	0,09	**36.000,00**

	EXTERNA.					
146	SALBUTAMOL 100 MCG - AEROSOL INALATORIO -ACONDICIONADO EM FRASCO SPRAY COM 200 DOSES EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	GLENMARK	FRASCO	1.000	4,29	**4.290,00**
149	SINVASTATINA 10 MG -ACONDICIONADO EM EMBALAGEM , ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	LABORIS	COMP	50.000	0,046	**2.300,00**
156	SULFATO FERROSSO SUSPENSAO 100 ML	NATULAB	FRASCO	9.600	1,15	**11.040,00**
162	VERAPAMIL 80 MG, COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PRATI	COMP	7.200	0,059	**424,80**
TOTAL GERAL						**666.817,30**

7. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
71	ESTROGENIOS CONJUGADOS 0,3 MG, CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	WYETH	COMP	30.000	0,50	**15.000,00**
81	GENTAMICINA, SULFATO DE, 5MG/ML COLIRIO - ACONDICIONADO EM FRASCOSEMBALAGEM DE NO MINIMO 5 ML ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	ALLERGAN	FRASCO	800	6,18	**4.944,00**
83	GLICLAZIDA 30 MG, COMPRIMIDO-ACONDICIONADO EM EMBALAGEMORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	SERVIER	COMP	24.000	0,20	**4.800,00**
108	MEDROXIPROGESTERONA, ACETATO 150 MG/ML-SOLUÇÃO INJETAVEL, AMPOLA DE NO MINIMO 1 ML. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	PFIZER	AMP	400	9,22	**3.688,00**
TOTAL GERAL						**28.432,00**

8. VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
41	CLONAZEPAN 2 MG-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE COM O NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, O LOTE DATA DE FABRICAÇAO E VALIDADE ESTAMPADA NA EMBALAGEM, DATA DA VALIDADE, NO MINIMO 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75% DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇAO PROIBIDA A VENDA NO COMERCIO ESTAMPADA NA PARTE EXTERNA.	NOVAQUIMICA	COMP	200.000	0,077	**15.400,00**
109	MEDROXIPROGESTERONA,ACETATO DE, 10 MG, CPR-ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO, O LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADANA EMBALAGEM, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO, 18 MESES (OU PRAZO DE VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 75 % DA VALIDADE FINAL DO PRODUTO) E A INSCRIÇÃO PROIBIDA A VENDA NO COMÉRCIO ESTAMPADOS NA PARTE EXTERNA	EMS	COMP	1.600	0,66	**1.056,00**
TOTAL GERAL						**16.456,00**

ANEXO 02 – ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Item	CLASSIFICAÇÃO		
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	**CIRUMED COMÉRCIO LTDA.**	**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.**	----------
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	**COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.**	**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.**	**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**	**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	**COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.**	**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	**COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.**	**CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	**DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES**	**COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.**

		LTDA.	
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA002E
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------	----------
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------	----------
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	AGLON COM. E REP.LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	----------	----------
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	----------	----------
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------	----------
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	AGLON COM. E REP.LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------	----------
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------	----------
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	AGLON COM. E REP.LTDA.
	AGLON COM. E REP.LTDA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	AGLON COM. E REP.LTDA.	----------	----------
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	AGLON COM. E REP.LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	AGLON COM. E REP.LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	AGLON COM. E REP. LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.

	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	AGLON COM. E REP. LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	AGLON COM. E REP. LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	AGLON COM. E REP. LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	----------
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	VILLA MED COM. HOSPITALAR LTDA.
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	----------	----------
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	----------
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.	DIMACI/PR MAT. CIRÚRGICO LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	AGLON COM. E REP.LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	CIRUMED COMÉRCIO LTDA.	----------
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	AGLON COM. E REP.LTDA.	CENTERMEDI COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	----------
	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	COM. CIRÚRG. RIOCLARENSE LTDA.

Paranaíba-MS, 29 de Agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:

1. AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

2. CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

3. CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

4. COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

5. DIMACI/PR MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.

6. DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

7. HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

8. VILLA MED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:9DFCACF8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 033/2014

PROCESSO Nº **262/2014**
MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 118/2014**
OBJETO: **FORMAÇÃO REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS HOSPITALARES (MATERIAL PENSO), PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA E POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAÍBA-MS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ACOSTADO NOS AUTOS.**

EMPRESAS DETENTORAS:

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
2. CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
3. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
4. STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Aos vinte e nove dias do mês Agosto do ano de dois mil Quatorze, na sede da Prefeitura do Município Paranaíba, situada na Avenida Juca Pinhé, Nº 333, Jardim Santa Mônica, Na Cidade de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ, brasileiro, casado, Advogado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.122.133-8-SSP/MS e do CPF nº 204.103.951-53, residente e domiciliado à Avenida Juca Pinhé, nº 340, Bairro Jardim Santa Mônica, nesta cidade de Paranaíba-MS, e o Sr. ARILDO MOREIRA, brasileiro, casado, agente administrativo, portador da Cédula de Identidade RG nº 415.460 SSP-RO e CPF nº 332.172.202-00, residente e domiciliado à Rua José Freitas de Oliveira, nº 1995, Jardim América, nesta Cidade de Paranaíba-MS, e as empresas:

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME, inscrita no CNPJ Nº 16.752.682/0001-29, representada pelo Sr. CLAUDIO LEMOS, RG nº 14.479.415 SSP-SP e CPF nº 049.181.848-39, localizada na Av. Imil Esper, 95 – Jardim Cambuy, CEP: 19.061-540 – Presidente Prudente - SP, telefone para contato: (18) 3907-7877 e e-mail: clemos.distribuidora@gmail.com.

2. CIRUMED COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, representada pelo Sr. LUIZ JUSTINO MERLIN, RG nº 169.768 SSP-MS e CPF nº 285.544.509,49, localizada na Rua Joaquim Murtinho, 3445 – Chácara Cachoeira, CEP: 79.002-100 – Campo Grande - MS, telefone para contato: (67) 3348-1500 e e-mail: sac@cirumed.com.br.

3. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, representada pelo Sr. JOSÉ CABRERA, RG nº 5.104.074 SSP-SP e CPF nº 375.428.778-87, localizada na Av. do Café, 1836/1846 – Vila Tibério, CEP: 14.050-020 – Ribeirão Preto - SP, telefone para contato: (16) 3963-9090 e e-mail: vendas@nacionalhospitalar.com.br.

4. STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.223.342/0001-04, representada pelo Sr. JOSÉ OTÁVIO BRUNO, RG nº 956.288 SSP-MS e CPF nº 893.879.881-04, localizada na Rua Benjamin Antonio Ansai, 180 – Novo Munco, CEP: 81.030-490 – Curitiba - PR, telefone para contato: (41) 3246-8798 e e-mail: star.med@terra.com.br.

Consoante às seguintes condições:

1 - DAS REQUISIÇÕES

Os materiais poderão ser requisitados pelos titulares das unidades orçamentárias diretamente, à Comissão do Sistema de Registro de Preços.
As requisições serão encaminhadas ao Departamento de Compras, contendo:
1. Descrição dos materiais requisitados e quantidade;
2. Data limite e local para entrega;
3. Nome, cargo e matrícula do requisitante;

A CSRP poderá criar formulários de requisição.

2 – DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

A CSRP em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:
Seja perfeitamente identificado a requisição e o servidor da CSRP responsável;
O servidor da CSRP, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado como executor da Ata;

3 – DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES

3.1. Ao receber as requisições a CSRP anotará o pedido no controle de requisições mensalmente o controle de requisições será consolidado por órgão requisitante e remetido à DETENTORA e respectivo ordenadores de despesa para atesto e pagamento;
3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisição, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o § 3º do art. 5º da Lei 8666/93;
3.3 – O executor da Ata não se obriga a adquirir nenhuma quantitativo dos equipamentos registrados (mínimo e/ou máximo).

4 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de sua publicação na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL no sitio www.diariomunicipal.com.br/assomasul.

4.2 - Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à (s) empresa (s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

5 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 - Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participação deste certame, mediante prévia consulta ao MUNICÍPIO DE PARANAÍBA (órgão gerenciador) e anuência da (s) empresa (s), desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, no Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010; todos municípios do estado de Mato Grosso do Sul e dos demais Estados da Federação, mediante consulta ao órgão gerenciador, obedecendo aos dispositivos legais.

5.2 - Caberá à (s) empresa (s) fornecedora (s) beneficiária (s) da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;

5.3 - Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o (s) produtos (S) ora registrados** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6 - DO PREÇO REGISTRADO

6.1 - Os preços registrados na Ata de Registro de Preços são inalteráveis durante todo o período de vigência desta, ressalvados os casos excepcionais que permitam o procedimento de reequilíbrio, artigo 15 do Decreto Municipal nº 094/2010 de 21 de janeiro de 2010, sempre obedecidas as determinações contidas no art. 65 da Lei nº8.666/93;

6.2 - Compete ao Órgão Gerenciador, na ocorrência de fato que justifique a redução ou a majoração do preço dos bens ou serviços registrados, promover as necessárias negociações junto aos fornecedores Detentores da Ata;

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

7.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao Órgão Gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

7.2 - Aceitação da negociação, quando o fornecedor aceitar reduzir o seu preço aos limites encontrados e compatíveis aos de mercado, devendo o novo preço ser registrado na Ata como alteração posterior;

7.2.1 - II - Negociação frustrada, assim entendida aquela em que o fornecedor Detentor da Ata não aceita reduzir seu preço ao valor de mercado, devendo, neste caso, ser liberado do compromisso assumido, para a convocação do fornecedor seguinte, respeitada a ordem classificatória, para negociação;

7.2.2 - III - Se no caso do inciso II, a negociação frustrada se estender a todos os demais fornecedores registrados na Ata, não tendo qualquer deles reduzido o preço do bem ou serviço ao patamar compatível com o mercado, caberá ao Órgão Participante providenciar a contratação desejada por meio de outro certame licitatório regular.

8 - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DE PREÇOS – MAJORAÇÃO

8.1 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados no SRP, de forma a comprometer o fornecimento pelo Detentor da Ata, nas condições inicialmente acordadas, dever-se-á obedecer ao seguinte procedimento:

8.2 - Cabe ao fornecedor protocolar junto ao Órgão Gerenciador, interpor requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro de preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, listas de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes;

8.3 - Ao Órgão Gerenciador cabe a realização das pesquisas de mercado e demais atos necessários, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo fornecedor, nos moldes do que dispõe o art. 15 Decreto Municipal nº 094/2010;

8.4 - O requerimento de Reequilíbrio de Preços será apreciado pelo Órgão Gerenciador designada por ato administrativo do Secretário Municipal de Administração, ao qual caberá, também, a homologação da decisão final desta Comissão, após a submissão do procedimento à Procuradoria Geral do Município e a Controladoria Geral do Município para fins de análise e parecer;

8.5 - É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento ou a prestação dos serviços enquanto aguarda o trâmite dos Requerimentos de Reequilíbrio de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente;

8.6 - Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, o reequilíbrio econômico-financeiro requerido, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul, para fins de validade do novo preço registrado;

8.7 - Os preços resultantes de reequilíbrio econômico-financeiro terão a validade vinculada ao prazo regular de validade da Ata de Registro;

8.8 - No caso de indeferimento do Requerimento de Reequilíbrio Econômico-Financeiro, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada;
Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá o Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória, para fins de renegociação dos preços registrados;

9 - DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

9.1 - É vedado o recebimento de produtos/materiais ou serviços que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado, salvo por fato superveniente ou por motivo de força maior, devidamente justificado, e aceito pela Administração.

10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

10.1.1 - Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

10.1.2 - Não assinar o contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.3 - Restar frustrada a renegociação de preços, seja por majoração ou redução;

10.1.4 - Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do Decreto Municipal nº 094/2010;

10.1.5 - Estiverem presentes razões de interesse público.

10.2 - O cancelamento de registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

10.3 - O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual;

10.4 - Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento;

10.5 - O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado do Moto Grosso do Sul, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento de bens ou na prestação de serviços cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa ata.

11 - DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

11.1 - Após a publicação da Ata de SRP, as DETENTORA(S) poderão ser convocadas a fornecer os produtos objetos desta Ata, da seguinte forma:

11.1.1 - A contratação será instrumentalizada por intermédio de Nota de Empenho, emitida pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, em favor da DETENTORA, onde será especificado o item e sua quantidade solicitada, e o endereço de entrega juntamente com a ordem de compra devidamente assinada pelo Secretário da Unidade Orçamentária e do Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

11.2 - Se a Empresa com preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a Administração convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar o fornecimento e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às empresas que se recusaram as penalidades admitidas em lei e previstas no Edital;

11.3 - Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços;
11.4 - O (s) fornecimento (s) desta licitação deverá (ão) ser realizado (s) acompanhado (s) de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho;

11.5 - A (s) licitante (s) detentora (s) da Ata de Registro de Preços ficará (ao) obrigada(s), quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma;**

12 - DA FORMA DE ENTREGA E RECEBIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos deste Edital, a:
a) Retirar a Nota de Empenho no prazo de até 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal, e entregar no prazo de 05 (cinco) dias corridos;
b) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e para fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os materiais e equipamentos vendidos;
c) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
d) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na aquisição do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
e) Fornecer todos os equipamentos licitados, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
f) Assistência técnica conforme solicitado no Edital, sendo obrigatoriamente no estado de Mato Grosso do Sul;
g) Fornecer os equipamentos de boa qualidade, entendida esta como estarem os materiais e equipamentos de acordo com as exigências do ISO, IPEM e/ou INMETRO, ANVISA;
h) Garantir as entregas, não deixando faltar nos estoques os itens licitados;

12.1 - A entrega do (s) PRODUTO (s) objeto da Licitação será realizada mediante pedido formulado pelo órgão participante, da forma que segue:

12.1.1 - O inicio do fornecimento dos produtos será de 10 (dez) dias após a entrega da nota de empenho e ordem de fornecimento à contratada, em documento que será emitido pela Secretaria Requisitante.

12.1.2 - A entrega deverá ser feita, de acordo com a necessidade da Secretaria Requisitante, em horário de expediente das 7h:30min às 13h:00min, de segunda a sexta - feira de acordo com os endereços constantes no Anexo I do Edital, com a devida aceitação do responsável pelo recebimento.

12.1.3 - O recebimento do objeto Licitado será feito após o acompanhamento da entrega do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante, onde será observada a boa qualidade dos produtos.

12.1.4 - Feita a entrega do objeto licitado pela contratada, o contratante, por intermédio do responsável técnico do Setor de Almoxarifado Central, juntamente com a vistoria técnica do responsável pelo recebimento de cada Secretaria Requisitante de recebimento, realizará de imediato, os exames necessários para aceitação/aprovação do produto de modo a comprovar que o mesmo atende as especificações estabelecidas no Edital, conforme descrito na proposta vencedora.

12.1.5 - Por ocasião da execução, caso seja detectado que os produtos não atendem as especificações do objeto licitado, poderá a Administração rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a licitante a providenciar a substituição de quaisquer produtos que se encontrem em desacordo com as especificações, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

12.1.6 - Somente serão aceitos os produtos que, por ocasião de sua entrega, apresentarem, no mínimo 80% (oitenta por cento) de seu prazo de validade vigente para produtos em que o prazo total for superior a 01 (um) ano e de 90% (noventa por cento) nos produtos em que o prazo de validade total for inferior a 01 (um) ano;

12.2 - O não atendimento do prazo fixado no subitem **19.2 e 19.3 deste Edital,** implicara em pena de rescisão do termo que instrumentaliza a contratação, salvo justificativa fundamental do fornecedor, com a devida aceitação do ordenador de despesas da unidade orçamentária responsável pela contratação.

12.3 - A entrega dos produtos será efetuada de acordo com a necessidade das Secretarias Requisitantes.

12.4 - Após o recebimento do(s) PRODUTO(s) o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando – se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste instrumento;

12.5 - A Secretaria Municipal Finanças efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias úteis contados da data da liquidação da despesa;

12.6 - A empresa detentora do registro deverá apresentar obrigatoriamente, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as Certidões que demonstrem a sua regularidade fiscal;

12.7 - Por ocasião do pagamento, a Secretaria de Finanças, verificará se a contratada mantém todas as condições jurídicas que habilitaram no certame, ou seja, a comprovação de se encontra quites junto a **Fazenda Nacional, Estadual, Municipal e o INSS, FGTS e CNDT;**

12.8 - Não haverá sob nenhuma alegação pagamentos antecipados

12.8 1 - No texto da Nota Fiscal/Fatura deverão constar obrigatoriamente as seguintes referências:
12.8.1.1 - Objeto da aquisição;
12.8.1.2 - O número do processo que deu origem à contratação;
12.8 1.3 - Numero do empenho;
12.8 1.4 -Numero da Ata de Registro de Preços.

13 - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

13 1 - As obrigações da Contratada são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 118/2014, e seus anexos, em especial aquelas constantes de seu Anexo I do Edital – Termo de Referência.

14 - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

14.1 - As obrigações da Contratante são aquelas consignadas no Edital de Pregão Presencial nº 118/2014, em especial, as constantes dos anexos;

15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 - Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente Registro de Preços, serão aplicadas à empresa contratada que incorrer em inexecução total ou parcial da prestação as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, aplicando-se ainda, as seguintes sanções administrativas, garantida sempre a ampla defesa e o contraditório;
15.1.1 - Advertência;
15.1.2 - multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) do valor total do Contrato, em caso de atraso até 2 (dois) dias para iniciar os serviços ou entregar os produtos a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida, ou descumprimento de qualquer obrigação assumida;
15.1.3 - multa moratória de 1% (um por cento) ao dia, do valor total do Contrato, em caso de atraso superior a 2 (dois) dias para iniciar os serviços, a contar do prazo estipulado em cada ordem de serviços emitida com base no artigo 86, da Lei nº 8.666, de 1993, até o limite de 10% (Dez por cento);
15.1.4 - Multa de 10% (dez por cento) do valor contratado, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços;
15.1 5 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso de inexecução total da Ata de Registro de Preços, independentemente de rescisão unilateral e demais sanções previstas em lei;
15.1.6 - Multa de 10% (dez por cento) por cento do valor contratado, no caso do licitante dar causa à rescisão da Ata de Registro de Preços;
15.1.7 - Suspensão temporária para participar de licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo de até 02 (dois) anos;
15.1.8 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o Município, depois de ressarcido dos prejuízos causados e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada na letra anterior.

15.2 - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município, e será descredenciado, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no contrato e das demais cominações legais.

15.3 - As multas serão aplicadas após regular processo administrativo. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da Contratada. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a Contratada será convocada para complementação do valor homologado;

15.4 - As sanções administrativas previstas nesta Ata são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis, garantida a prévia defesa.

15.5 - No caso de aplicação de multa em casos não previstos nas letras acima, será observado percentual de 2% (dois por cento) quando a empresa contratada:

15.5.1 - recusar-se a prestar o serviço contratado, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis;
15.5.2 - prestar informações inexatas ou causar embaraços ou desatender às determinações da fiscalização;
15.5.3 - transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte a terceiros, sem a concordância expressa do Município;
15.5.4 - negociar com terceiros as faturas emitidas contra o Município;
15.5.5 - desatender às determinações da fiscalização;

15.6 - As multas poderão ser reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo, não podendo ultrapassar a 10% do valor da Nota de Empenho, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venha a ser causado ao interesse público.

15.7 - A causa determinante da multa deverá ficar plenamente comprovada e o fato a punir comunicado por escrito pela contratante à empresa contratada, após o regular processo administrativo.

15.8 - As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas nos casos de força maior, devidamente comprovado, a critério do Município.

15.9 - O prazo para apresentação de recursos das penalidades aplicadas é de 05(cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

16 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

16.1 - Se a contratação ocorrer neste exercício, as respectivas despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Paranaíba-MS, que tem como Projeto Atividade e Elemento de Despesa de cada Secretaria envolvida, anexo I do Edital – Termo de Referência;

17 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições;

17.2 - Fica a Detentora ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes;

17.3 - A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 094/2010, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos;
17.4 - Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o ANEXO 01 e 02 - "RESULTADO CLASSIFICATÓRIO", o Edital de Licitação – Pregão Presencial nº 118/2014 e todos seus anexos, processo administrativo n°. 262/2014.

17.5 - Os Preços Registrados são os constantes no anexo I desta Ata;

17.6 - Fica eleito o foro da Comarca de Paranaíba-MS, para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste. E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor e forma.

ANEXO 01 – ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO
MATERIAIS DIVERSOS HOSPITALARES (MATERIAL PENSO).

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
5	AGULHA HIPODERMICA 13 X 4,5 MM-descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilizaçao, data de validade, numero do lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.	LAMEDID	UNID	800	7,70	**6.160,00**
16	ALGODAO HIDROFILO 500GR-Em manta uniforme, livre de impurezas, manchas ou qualquer outro defeito; livre de alvejante optico. Apresentar PH entre 5.0 e 8.) ser atoxico e apirogenico. Apresentar hidrofilidade menor que 30 segundos, grau de alvura superior a 70% apresentar massa/unidade conforme indicado na embalagem de maneira a assegurar a integridade do produto. Embalagem com dados de identificaçao do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricaçao, prazo de validade, dimensoes, composiçao, nome do responsavel tecnico e certificado de isençao do registro.	MEDIHOUSE	PCT	960	8,70	**8.352,00**
30	CLORIDRATO DE LIDOCAINA 2% S/ VASO CONSTRUTOR INJ - caixa c/ 25 unid	HIPPLABOR	CX	20	68,00	**1.360,00**
37	COMPRESSA CIRURGICA CAMPO OPERATORIO 45CMX50CM-compressas 45cmX50cmm 100% algodão, não estéril, 04 camadas com cadarço, não radiopaco, pacote com 50 unidades.	CLEAN	PCT	600	61,00	**36.600,00**
38	COMPRESSA DE GAZE - , NÃO ESTERIL,100% DE ALGODÃO, 8 CAMADAS - 5 DOBRAS DE 7,5 CM POR 7,5 CM, COM 13 FIOS, NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E NO MINIMO 75% DA VALIDADE DO PRODUTO. EMBALADA EM PACOTE DE 500 UNIDADES CADA.	MEDIHOUSE	PCT	2.000	19,00	**38.000,00**
49	ESTETOSCÓPIO ADULTO - OLIVAS EM PLÁSTICO RESISTENTE, COM ACABAMENTO SEM REBARBAS, CONJUNTO BI - AURICULAR EM METAL CROMADO, RESISTENTE E FLEXÍVEL, NA CURVATURA DO TUBO "Y", AUSCULTADOR SIMPLES, COM DIAFRAGMA RESISTENTE E DE ALTA SENSIBILIDADE PARA AUSCULTA CARDIOPULMONAR QUE PERMITA O MÍNIMO DE ESCUTA DE SONS DE ESCUTA DE SONS AMBIENTAIS E UM MÁXIMO DE SONS PRÓPRIOS DO PACIENTE	PREMIUM	UNID	70	14,50	**1.015,00**
62	LAMINA MICRO. P.FOSCA BEIRA LAPIDADA 25.4X76.2MM-CAIXA C/ 50	SOLIDOR	CX	200	5,30	**1.060,00**
65	LANCETA-COMPATÍVEL COM LANCETADOR INJEX - NUMERO DO LOTE, DATA DE FABRICAÇAO, DATA DE ESTERILIZAÇAO EMBALADA EM CAIXA DE 200 UNIDADES.	INJEX	CX	400	40,00	**16.000,00**
73	MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM ELASTICO. -Na cor branca, hipoalergenica, filtro bacteriologico, tripla proteçao (confeccionada com duas camadas de TNT e com uma camada interna de filtro Meltblown(EBF 95,8%)), resistente a liquidos, com clip nasal, atoxica, 100% Polipropileno e Reg. ANVISA. cAIXA C/ 50 UNIDADES.	EMBRAMAC	CX	400	6,40	**2.560,00**
74	MICROPORIO -fita cirurgica extra flexivel microporosa, medindo 5 cm x 4,5 cm.	MISSNER	UN	800	4,10	**3.280,00**
75	MICROPORIO -fita cirurgica microporosa extra flexivel, medindo 2,5 cm x 4,5 cm	MISSNER	UN	800	2,60	**2.080,00**
77	NITROFURASONA POMADA 500 ML	PRATI	UNID	200	10,50	**2.100,00**
79	PAPEL FILME PARA ULTRASSON P/A UPP 110 HG	SONY	cx	50	164,00	**8.200,00**
81	PINÇA CLINICA Nº 317-CABO CONTENDO INSCRICAO DO NUMERO E MARCA; EXTREMIDADE DE SUPERFICIE IRREGULAR; PONTA ATIVA ALINHADA PARA BOA PREENSAO; CONFECCIONADA CONFORME NBR 7153-1 EM ACO INOX COM ACABAMENTO E POLIMENTO PERFEITO; PASSIVEL DE ESTERILIZACAO EM MEIOS FISICO-QUIMICOS; EMBALADA INDIVIDUALMENTE; CONSTANDO EXTERNAMENTE MARCA COMERCIAL, PROCEDENCIA DE FABRICACAO. ISO 9001. Reg. ANVISA.	GOLGRAN	UN	96	13,94	**1.338,24**
82	PORTA SABONETE LIQUIDO PLASTICO	GOLUMBUS	UN	200	25,00	**5.000,00**
83	PORTA TOALHA PLASTICO	GOLUMBUS	UN	200	29,00	**5.800,00**
TOTAL GERAL						**138.905,24**

2. CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
4	AGULHA HIPODERMICA 25 X 6,0 MM - caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	Unid.	20.000	0,09	**1.800,00**
10	ALCOOL 70% INPM - REG. ANVISA - FRASCO 1000ML	RICIE	FRASCO	560	4,00	**2.240,00**
11	ALCOOL ETILICO 98% (96% GL) PARA PROCEDIMENTOS-PARA PROCEDIMENTOS de medio e baixo risco, numero do lote, nome do responsavel tecnico, data de fabricaçao, minino de 75% da validade do produto, contendo 1000ML.	RICIE	FRASCO	800	5,30	**4.240,00**
17	APARELHO DE BARBEAR-plastico tradicional,com duas laminas, data de fabricação, embalagem propria do fabricante, tecnologia alemã, com 75% da validade do produto, nome do responsável técnico.	LORD	UN	400	1,80	**720,00**
20	ATADURA DE CREPOM (20CM/42,8G)-Faixa continua de tecido 100% algodao ou misto, com propriedades elsticas no sentido longitudinal de no minimo 50%, 13 fios / cm2 com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas com comprimento minimo de 1,8m em repouso, enrrolada uniformemente em forma cilindrica em toda a sua extensao compativel com esterilizaçao a vapor oxido de etileno e radiaçao gama, embalada de maneira a assegurar a integridade do produto ate o momento do uso. Embalagem individual contendo identificação do produto, numero do lote, data de fabricaçao, prazo de validade, dimensoes, composiçao, nome do responsavel tecnico e certificado de isençao do registro. Peso conforme determinaçao da portaria 106/ 2003 do immetro de acordo com a nbr 14.056/2002 -PCT com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	1.200	10,30	**12.360,00**
22	AVENTAL TAMANHO G, COR BRANCA C/ MANGA LONGA-Elasticos no punhos, gramatura 40, comprimento aproximadamente de 110 cm,	POLAR FIX	UN	128	3,50	**448,00**

	confeccionado utilizando como materia-prima o polietileno nao tecido, impermeavel, com cinto para amarrar.					
24	BOLSA DE COLOSTOMIA DRENAVEL RECORTAVEL - composto por bolsa drenagem, disco protetor de pele e suporte adesivo flexível, em plástico transparente ou opaco, com recorte mínimo de abertura de 19 mm e máximo de 64 mm. Caixa com 10 bolsas	COLOPLAST	CX	50	260,00	**13.000,00**
46	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL MÉDIO - Introdutor/especulo vaginal descartavel, esteril em acrilico, composto de duas valvas articuladas por encaixe, lubrificada, deslizante, bordas lisas e sem fissuras embalagem individual adequada segura e transferencia com tecnica asseptica e/ou filme bilaminado, contendo externamente dados, procedencia, tipo e data de esterilizaçao, validade, nº do lote e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto. Embalado em caixas de 250 unidades cada.	ADLIN	CX	20	340,00	**6.800,00**
52	FIO DENTAL ENCERADO, ROLO C/ 100 METROS	HILLO	UN	2.600	2,55	**6.630,00**
53	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE-De 19MM X 50M, confeccionada em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resina acrilica e adesivo a base de borracha natural e resina, data de fabricaçao, no minimo 75% da validade do produto, embalada pelo fabricante em rolo.	POLAR FIX	UN	300	5,10	**1.530,00**
60	GERME RIO-GALÃO 5 LITROS	RIOQUIMICA	GALÃO	80	30,00	**2.400,00**
61	HASTES FLEXIVEIS COM PONTA DE ALGODAO HIDROFILO -Tipo cotonetes em embalagens tipo copo com 150 unidades.	TREOTO	CP	200	1,20	**240,00**
80	PAPEL TOALHA P/ ULTRASSOM (BRANCO)-pacote com 1000 toalhas.	ADV	PCT	1.200	9,50	**11.400,00**
88	SACO LEITOSO 20 LITROS-pacote com 100 unidades.	TEK PLAST	CX	200	36,00	**7.200,00**
89	SACO LEITOSO 30 LITROS-pacote 100 unidades.	TEK PLAST	CX	200	32,50	**6.500,00**
105	TIRAS DE TESTE DE GLICOSE-compativel com MEDIDOR INJEX SENS POP, com 50 unidades	INJEK	FRASCO	1.600	39,90	**63.840,00**
TOTAL GERAL						**141.348,00**

3. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
1	AGUA OXIGENADA 10 VOLUMES-Soluçao de peroxido de hidrogenio diluido. Frasco com 1000 ml. Reg Ms e ANVISA	RIOQUIMICA	FRASCO	150	4,55	**682,50**
12	ALCOOL ETILICO HIDRATADO 70%-Ou 70% desinfetante a base de alcool etilico a 70% P/V, indicado para superficies fixas, anti-sepsia da pele em procedimentos de medio e baixo risco, numero do lote, nome do responsavel tecnico, data de fabricaçao, minino de 75% da validade do produto, contendo 1000ML.	RIOQUIMICA	FRASCO	800	6,90	**5.520,00**
15	ALGODAO HIDROFILO 250G-- confeccionado em fibras 100% algodão hidrófilo, camadas continuas em forma de rolo-provido de papel apropriado em toda sua extensão. Ser homogêneo, macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, cor branca (80% de brancura), Procedência Nacional, e Reg. ANVISA. Rolo com 250g.	NATHAL YA	ROLO	200	6,15	**1.230,00**
18	ATADURA DE CREPOM (10CM/ 21,6 G)-Faixa continua de tecido 100% algodao ou misto, com propriedades elsticas no sentido longitudinal de no minimo 50%, 13 fios / cm2 com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas com comprimento minimo de 1,8m em repouso, enrrolada uniformemente em forma cilindrica em toda a sua extensao compativel com esterilizaçao a vapor oxido de etileno e radiaçao gama, embalada de maneira a assegurar a integridade do produto ate o momento do uso. Embalagem individual contendo identificação do produto, numero do lote, data de fabricaçao, prazo de validade, dimensoes, composiçao, nome do responsavel tecnico e certificado de isençao do registro. Peso conforme determinaçao da portaria 106/ 2003 do immetro de acordo com a nbr 14.056/2002. Atadura de crepom - PCT com 12 unidades.	POLAR FIX	PCT	1.200	5,90	**7.080,00**
21	AVENTAL DESCARTAVEL COM MANGAS-Tamanho confeccionado em falso tecido, impermeavel a liquidos, decote com vies no acabamento um par de tras para amarrar na cintura e outro para amarrar no pescoço. Gramatura 30, acabamento com dados de identificaçao, data de 140 cm de largura, embalagem com dados de identificaçao, data de fabricaçao, prazo de validade e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto.	ANADONA	UN	400	1,90	**760,00**
31	COLETOR DE FEZES C/ TAMPA-MATERIAL PLASTICO NÃO TRANSPARENTE	3B	UN	8.000	0,31	**2.480,00**
32	COLETOR DE MATERIAL PERFURO - CORTANTE.-Com capacidade para sete litros.	POLAR FIX	UN	64	3,10	**198,40**
33	COLETOR DE URINA C/ TAMPA-MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE	3B	UN	12.000	0,31	**3.720,00**
35	COLETOR INFANTIL UNISSEX NÃO ESTERIL - pacote c/ 10 unidades	MEDSONDA	PCT	40	3,15	**126,00**
42	EQUIPO DE SORO	MEDSONDA	UN	1.200	1,50	**1.800,00**
43	ESCOVA CERVICAL-PARA COLPOCITOLOGIA, NOME DO RESPONSAVEL TÉCNICO, DATA DE FABRICAÇÃO, NO MINIMO 75% DA VALIDADE DO PRODUTO, NUMERO DO LOTE, APRESENTAÇÃO DO FABRICANTE COM PACOTE DE 100 UNIDADES NA EMBALAGEM.	KOLPLAST	PCT	200	17,00	**3.400,00**
45	ESPARADRAPO ROLO - -ESPARADRAPO IMPERMEAVEL (10CMX4,5m) cor branca 100% algodao, massa adesiva com boa aparencia, a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas hipoalergenicas, borda em picote, enrolado em carretel de plastico com capa de proteçao de plastico, contendo externamente dados procedencia, fabricaçao, validade, nº de lote e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto.	MISSNER	UN	400	6,05	**2.420,00**
47	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL Nº3 (GRANDE)-Introdutor/especulo vaginal descartavel, esteril em acrilico, composto de duas valvas articuladas por encaixe, lubrificada, deslizante, bordas lisas e sem fissuras embalagem individual adequada segura e transferencia com tecnica asseptica e/ou filme bilaminado, contendo externamente dados, procedencia, tipo e data de esterilizaçao, validade, nº do lote e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto. Embalado em caixas de 250 unidades cada.	KOLPLAST	CX	1	395,00	**395,00**
48	ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL PEQUENO (P)-INTRODUTOR/ESPECULO VAGINAL DESCARTAVEL, ESTERIL EM ACRILICO, COMPOSTO DE DUAS VALVAS ARTICULADAS POR ENCAIXE, LUBRIFICADA, DESLIZANTE, BORDAS LISAS E SEM FISSURAS, EMBALAGEM INDIVIDUAL, ADEQUADA SEGURA, COMPATIVEL COM O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO E QUE PERMITA ABERTURA E TRANSFERENCIA COM TECNICA ASSEPTICA E OU FILME BILAMINADO, CONTENDO EXTERNAMENTE DADOS PROCEDENCIA, TIPO E DATA D E ESTERELIZAÇÃO, VALIDADE, NUMERO DO LOTE E ATENDER À LEGISLAÇÃO SANITARIA VIGENTGE E PERTINENTE AO PRODUTO, EMBALADO EM CAIXAS DE 250 UNIDADES CADA	KOLPLAST	CX	40	271,00	**10.840,00**
54	FIXADOR CITOLOGICO - 100ML-sistema tipo spray para fixar esfregaços em lâminas, data de fabricação, lote e validade na embalagem, com no minimo 70% do prazo de validade.	KOLPLAST	FRASCO	200	6,20	**1.240,00**
55	FRASCO DE ALIMENTAÇÃO 300ML	EMBRAMED	UN	4.000	0,80	**3.200,00**

57	GAZE ESTERIL C/ 10	POLAR FIX	PCT	800	0,52	**416,00**
66	LENÇOL DE PAPEL 70 X 50	PLUMAX ECO	UN	1.200	7,00	**8.400,00**
67	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 -Confeccionada em latex natural com tratamento hipoalergenico (Apresentar baixa concentraçao de sais e proteinas do latex - abaixo de 100 MCG/G pelo metodo Lowry comprovado por este executado por entidade competente ou documento internacional correspondente com tradiçao juramentada).Textura uniforme, formato anatomico com alta sensibilidade tatil, boa elasticidade, resistencia a traçao, punho com baianha ou frisos ou outros dispositivos de sustentaçao, comprimento minimo de 28 cm.Lubrificada com material atoxico e aprogenico. Isenta ou com baixa quantidade de po bioabsorvivel, acondicionada em involucro interno com dobras para abertura asseptica, com indicaçao da mao direita e esquerda, dobradas de forma a permitir a manutençao da tecnica asseptica. Contendo no punho, as informaçoes. Fabricante, tamanho da luva, lote de fabricaçao e CA (certificado de aprovaçao no ministerio do trabalho - N.R. 6), conforme NBR13391-95. Envelopadas aos pares. Esteril,ter registro na anvisa e no Ministerio do Trabalho, embalagem adequada, segura, integra,compativel com o processo de esterilizaçao que permita abertura e transferencia com tecnica asseptica. Contendo externamente: identificaçao do fabricante, nome e marca do produto, numero do lote, data de fabricaçao, data e processo de esterilizaçao, a indicaçao de que é uso unico, prazo de validade, dimensoes, composiçao, nome do responsavel tecnico, numero do registro na ANVISA e o selo do INMETRO.	SANRO	PAR	1.200	1,00	**1.200,00**
70	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO M -Não esteril tamanho M - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistente a traçao. Comprimento minimo de 25cm,lubrificada com material atoxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificaçao, procedencia prazo de validade e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO.	EMBRAMAC	CX	600	12,70	**7.620,00**
84	PUNCHE Nº 03	KOLPLAST	UNID	30	16,80	**504,00**
85	PUNCHE Nº 04	KOLPLAST	UNID	30	16,80	**504,00**
86	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO. -Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001,NBR 13386. Rolo de papel com 12 cm x100 m.	ADDPAK	ROLO	12	54,50	**654,00**
87	ROLO DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO-Indicado para esterilização em autoclave a vapor, confeccionado com papel grau cirúrgico. Ter indicador do processo de esterilização, barreira microbiológica. Ser atóxico; ser isento de furos, rasgos ou orifícios; ser isento de manchas; ser resistente a fluidos e ser flexível. Reg. ANVISA, ISO 9001, NBR 13386. Rolo de papel com 17 cm x 100 m.	ADDPAK	ROLO	12	80,00	**960,00**
91	Seringa descartável de insulina 100UI, com agulha fixa de 8mm x 0,30mm. Seringa estéril de plástico, atóxica, capacidade 100UI, corpo cilíndrico, escala em gravação indelével de 0 a 100UI, com divisões de 2 em 2 unidades, com agulha hipodérmica acoplada no corpo da seringa (monobloco), extremidade proximal do êmbolo com pistões de vedação de borracha atóxica, apirogênica, agulha de dimensões de 8,0mm de comprimento e 0,30mm de calibre, confeccionada em aço inoxidável, siliconizada, nivelada, polida, cilíndrica reta, oca, bisel trifacetado, afiada com canhão translúcido. Pacote com 10 (dez) unidades. O referido material deverá ser de primeira linha, com padrão de qualidade reconhecido no mercado e trazer estampado, obrigatoriamente na embalagem do produto, todas as informações exigidas pela legislação pertinente. Prazo de validade mínimo de 24 (vinte quatro) meses a partir da solicitação de entrega. Embalagem: as seringas deverão ser embaladas em pacotes com 10 seringas, garantir a integridade do produto durante o armazenamento até o momento do uso, contendo protetetores de êmbolo. A esterilização deverá ser pelo método de óxido de etileno ou raios gama, sendo que a embalagem do produto deverá seguir as normas de segurança com registro na ANVISA. A empresa vencedora do item deverá realizar um Programa de Educação continuada com os profissionais da saúde, sobre preparo e autoaplicação de insulina, de acordo com as diretrizes das Entidades Nacionais de Educação em Diabetes. Selo Inmetro.	BD CONSUMO	CX	100	48,10	**4.810,00**
93	SERINGA 5ML LL com agulha acoplada 25x7 - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.	BD EMERALD SAFT	CX	40	43,00	**1.720,00**
94	SERINGA 10ML LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 10ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.	BD EMERALD SAFT	UN	24.000	0,39	**9.360,00**
95	SERINGA DESCARTAVEL S/ AGULHA 20ML-Siliconizada, esteril graduaçao nitida permanente, com ponta conectora tipo SLIP, embolo com pistao (borracha) deslizante, embalada individualmente, com abertura asseptica, contendo dados de identificaçao, procedencia, data da fabricaçao, validade, numero de lote.	BD	UN	8.000	0,45	**3.600,00**
96	SERINGA 3ML LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 3ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 0,5ml nos traços longos e de 0,1ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.	BD EMERALD SAFT	UN	15.000	0,25	**3.750,00**
97	SERINGA 5ML LL - Seringa hipodérmica de segurança, estéril, descartável, de uso único para uso geral em procedimentos terapêuticos. Seringa confeccionada em polipropileno e constituída por cilindro, êmbolo e graduação até 5ml. O cilindro é dividido em corpo com siliconização interna, bico tipo Luer-Lok, flange e dispositivo de segurança articulado pré acoplado ao corpo da seringa. Ativação do dispositivo de segurança com uma única mão. O êmbolo é dividido	BD EMERALD SAFT	UN	20.000	0,30	**6.000,00**

	em haste e rolha de borracha. A escala da graduação é de 1ml nos traços longos e de 0,2ml nos traços curtos. Esterilizado a óxido de etileno. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ DISPOR DE PROFISSIONAL TÉCNICO QUE POSSA MINISTRAR TREINAMENTO, CONFORME DETERMINA PORTARIA 1748.					
99	SONDA DE ASPIRAÇAO TRAQUEL Nº 6	MEDSONDA	UN	800	0,48	**384,00**
101	SORO FISIOLOGICO 0,9% 500 ML	JP	UN	2.000	2,80	**5.600,00**
TOTAL GERAL						**100.573,90**

4. STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Item	Descrição do Produto	Marca	Unid.	Quantidade Estimada	Valor Regis-trado	Valor Total
2	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 MM, caixa com 100 unidades	SR	CX	40	7,45	**298,00**
3	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0 MM - caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	60	6,35	**381,00**
6	AGULHA HIPODERMICA 20 X 5,5 MM, DESCARTAVEL-Esteril siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico, embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificaçao, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero do lote, registro no MS, caixa com 100 unidades	SR	CX	400	7,45	**2.980,00**
7	AGULHA HIPODERMICA 25 X 7,0 MM-Descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta de bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificaçao, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	4000	6,35	**25.400,00**
8	AGULHA HIPODERMICA 25 X 8,0 MM-Descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta de bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plastico embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificaçao, procedencia, tipo de esterilização, data de validade, numero de lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	80	6,35	**508,00**
9	AGULHA HIPODERMICA 40X12 MM-descartavel, esteril, siliconizada, haste de aço inoxidavel, com ponta em bisel trifacetado, canhao plastico em cor universal, conector padrao, adaptavel a seringas e outros dispositivos, protetor plástico, embalagem individual, com abertura asseptica, devera constar externamente dados de identificação, procedencia, tipo de esterilizaçao, data de validade, numero do lote, registro no MS, caixa com 100 unidades.	DESCARPACK	CX	80	6,49	**519,20**
13	ALCOOL GEL REFIL ANTI-SÉPTICO	RIO QUIMICA	LITRO	100	10,00	**1.000,00**
14	ALCOOL IODADO 00,1% 1 LITRO	RIO QUIMICA	FRASCO	240	10,00	**2.400,00**
19	ATADURA DE CREPOM (15CM/32,7G)-Faixa continua de tecido 100% algodao ou misto, com propriedades elsticas no sentido longitudinal de no minimo 50%, 13 fios / cm2 com bordas delimitadas. Livre de impurezas, fios soltos rasgos e manchas com comprimento minimo de 1,8m em repouso, enrrolada uniformemente em forma cilindrica em toda a sua extensao compativel com esterilizaçao a vapor oxido de etileno e radiaçao gama, embalada de maneira a assegurar a integridade do produto ate o momento do uso. Embalagem individual contendo identificação do produto, numero do lote, data de fabricaçao, prazo de validade, dimensoes, composiçao, nome do responsavel tecnico e certificado de isençao do registro. Peso conforme determinaçao da portaria 106/ 2003 do immetro de acordo com a nbr 14.056/2002 PCT com 12 unidades.	MB TEXTIL	PCT	1200	8,20	**9.840,00**
34	COLETOR DE URINA DESCARTAVEL-Bolsa confeccionada em material plastico de polietileno de baixa densidade, com capacidade aproximada de 2000ml e cordao de polipropileno, resistente que suporte o peso da bolsa. Pacote com 100 unidades.	MEDSONDA	PCT	600	29,70	**17.820,00**
36	COLETOR UNIV. ESTERIL 80 ML C/ 100 UN	JPROLAB	PCT	800	36,00	**28.800,00**
44	ESFIGMOMANÔMETRO (ADULTO, NYLON, TIPO DE FEIXE DE METAL)	PREMIUM	UNID	250	47,50	**11.875,00**
50	FIO DE SUTURA NYLON 4.0 -(Monofilamento preto-classe II - MT 1/2 Circ. TRG. 1,5cm). Esterilizados por raios gama, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	64	40,00	**2.560,00**
51	FIO DE SUTURA NYLON 6.0- (Monofilamento preto-classe II - MT 1/2 Circ. TRG. 1,5cm). Esterilizados por raios gama, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa com 24 unidades.	SHALON	CX	44	48,00	**2.112,00**
56	GAZE 100% ALGODÃO 7,5X 7,5 CM -Confeccionada com 9 fios, 8 dobras, isentas de impurezas, substâncias gordurosas, amido, corantes corretivos, alvejantes ópticos, inodoras, insípidas e hidrófilas. Embalagem contendo marca comercial, procedência de fabricação, Reg. ANVISA, apresentar registro no MS. Pacote plástico c/500 g.	MBTEXTIL/ LIRIO	PCT	400	9,50	**3.800,00**
58	GAZE TIPO QUEIJO 91 X 91 MT 13 FIOS	AMERICA	ROLO	40	39,00	**1.560,00**
59	GEL PARA USO EM EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA-NUMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, NO MINIMO COM 75% DA VALIDADE DO PRODUTO, NOME DO RESPONSAVEL TECNICO, EMBALAGEM DO FABRICANTE EM GALÕES DE 5 LITROS.	SUPRAGEL	GALÃO	80	17,50	**1.400,00**
63	LAMINA PARA BISTURI Nº15, -Constituídas por aço especial que permite grande resistência contra fraturas, corrosão e perda de afiação, Reg. ANVISA e ISO 9001. Caixa c/ 100 laminas.	ADVANTIVE	CX	12	14,50	**174,00**
68	LUVA DE PROCEDIMENTO EXTRA P -Não esteril tamanho EXTRA P - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistente a traçao. Comprimento minimo de 25cm,lubrificada com material atoxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificaçao, procedencia prazo de validade e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO.	LEMGRUBER	CX	600	12,80	**7.680,00**
69	LUVA PAR PROCEDIMENTO - TAMANHO G-Não esteril tamanho G - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistente a traçao. Comprimento minimo de 25cm,lubrificada com material atoxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificaçao, procedencia prazo de validade e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto.	LEMGRUBER	CX	200	12,80	**2.560,00**
71	LUVA PARA PROCEDIMENTO - TAMANHO P-Não esteril tamanho P - confeccionada em latex natural, textura uniforme, ambidestra, com alta sensibilidade tatil, boa elasticidade e resistente a traçao. Comprimento minimo de 25cm,lubrificada com material atoxico acondicionada em embalagem com 100 unidades contendo externamente dados de identificaçao, procedencia prazo de validade e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto. Selo do INMETRO.	LEMGRUBER	CX	600	12,80	**7.680,00**
76	NEGATOSCÓPIO COM UM CORPO, -para fixação em parede, luminosidade através de luz fluorescente homogênea. Visor em plástico acrílico, translúcido e flexível. Prendedor de radiografia com moldura em chapa de aço pintado após tratamento anti-ferruginoso. Dimensões aproximadas referentes à área de	ARTMED	UN	8	274,00	**2.192,00**

	leitura: alt.35cmxlarg. 43 cm. Alimentação: 110 v. Cor cinza					
92	SERINGA DESC P/ INSULINA 01 ML C/ AGULHA 13 X45 - Caixa com 100 unid.	DESCARPACK	CX	2000	14,70	**29.400,00**
100	SONDA URETRAL DESCARTAVEL Nº 12-Confeccionada em material atoxico, maleavel, transparente, atraumatica siliconizada com orificios esteril embalagem individual adequada segura compativel com o processo de esterilizaçao, prazo de validade e atender a legislaçao sanitaria vigente e pertinente ao produto. Embalada em pacote com 20 unidades.	MEDSONDA	PCT	400	9,00	**3.600,00**
102	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	GTECH	UN	80	13,00	**1.040,00**
103	TESOURA CIRURGICA 11,5 CM -EM ACO INOX AISI 420; COM FORMA FINA RETA; ISO 9001.	ABC	UN	44	11,00	**484,00**
104	TESOURA CIRÚRGICA RETA 14 CM -Cabo contendo inscrição do número e marca, extremidade de Superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme norma NBR 7153-1, em aço inoxidável, com acabamento e polimento perfeitos, passível de esterilização em meios físico-químicos, embalado individualmente, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação.	ABC	UN	44	14,00	**616,00**
106	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL HIPOALERGÊNICA-branca, 100% Polipropileno de alta qualidade e elástico especial em todo o perímetro da touca. Caixa c/ 100 unidades.	DESCARPACK	CX	250	6,40	**1.600,00**
TOTAL GERAL						**170.279,20**

ANEXO 02 – ATA REGISTRO DE PREÇOS nº 033/2014 – RESULTADO CLASSIFICATÓRIO

Item	CLASSIFICAÇÃO		
	1º LUGAR	2º LUGAR	3º LUGAR
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	----------
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	----------
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	----------	----------
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	----------
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	----------
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA

	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	----------
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	----------	----------
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	----------
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	----------
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	----------
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	----------
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME	CIRUMED COMÉRCIO LTDA
	STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	NACIONAL COME. HOSPITALAR LTDA	C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI – ME
	FRACASSADO	FRACASSADO	FRACASSADO

Paranaíba-MS, 29 de Agosto de 2014.

ARILDO MOREIRA
Pregoeiro

DIOGO ROBALINHO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Empresas Detentoras:

1. C. LEMOS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - ME

2. CIRUMED COMÉRCIO LTDA.

3. NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

4. STARMED ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Publicado por:
Angela Regina Porfirio
Código Identificador:6B10FDD3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 5157/PMTL/SEMAD/ARH/2014 DE 19 DE AGOSTO DE 2014.

JANAINA FATIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI, Secretária de Administração da Prefeitura Municipal de Três Lagoas - MS, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 001/2013.
RESOLVE:

Art. 1º - Convocar para o exercício das funções do Magistério, em caráter temporário, os profissionais habilitados para o exercício das funções de Professor relacionados no Anexo I da presente Portaria.
Art. 2º - A remuneração do Professor convocado corresponderá ao vencimento de Professor, Classe A, no Nível correspondente à sua habilitação, nos termos do artigo 22 da Lei 2425/2010, conforme contido na Tabela 1, Anexo II, da Lei 2425/2010 e suas alterações.
Art. 3º - O Professor convocado fará jus aos benefícios estabelecidos no artigo 21, incisos I a IV da Lei 2425/2010, sendo vedada a sua designação para o exercício de função gratificada.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos, conforme relação em anexo revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Divulgue-se.

Três Lagoas, 19 DE AGOSTO DE 2014.

JANAINA FÁTIMA DE SOUZA AVILA LUNARDI
Secretária de Municipal de Administração

D	C	Matr	Nome	Niv.	Nome Subdivisão	Nome Unidade	Admissão	Termino
5	4	20171	ANA RITA DO NASCIMENTO	PS2 A	ESCOLA PROF MARLENE N GONCALVE	FUNDEB 60%	11/08/2014	19/12/014
5	5	20764	ANTONIO JOAO FRANCISCO DE OLIVEIRA	PS1 A	ESCOLA FLAUSINA ASSUNÇÃO MARINHO	FUNDEB 60%	20/07/2014	19/12/2014
5	1	25021	DIEINE KETLEIN DA SILVA	PM A	CEI MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60%	30/07/2014	19/12/2014
5	5	20272	EVANILDA PEREIRA DE SOUZA BRITTO	PS1 A	ESCOLA PROF MAIRA DE LOURDES DE LOPES	FUNDEB 60%	01/08/2014	19/12/2014
5	3	21013	LÉIA CRISTINA BOTONE	PS1 A	CEI NOSSA SENHORA APARECIDA	FUNDEB 60% INFANTIL	11/08/2014	19/12/2014
5	5	20354	LENIR BARBOSA DA SILVA BORTOLETO	PS2 A	ESCOLA PARQUE SÃO CARLOS	FUNDEB 60%	05/08/2014	19/12/2014
5	5	20227	LEYR PORTO HONORATO MACHADO	PS2 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%	05/08/2014	19/12/2014
5	5	20231	MARI ELZA AMARAL GARCIA	PS3 A	ESCOLA PROF MARLENE NORONHA GONCALVES	FUNDEB 60%	30/07/2014	19/12/2014
5	1	25022	TATIANA SEVERO LINS	PS2 A	CEI. MASSUMI OTSUBO	FUNDEB 60%	11/08/2014	19/12/2014
5	3	20988	YARA DE FRANÇA CATARINO BARROS	PS3 A	ESCOLA EUFROSINA PINTO	FUNDEB 60%	01/08/2014	19/12/2014

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D4F025DC

